



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
NÚCLEO INTERINSTITUCIONAL DE ESTUDOS DA VIOLÊNCIA E
CIDADANIA**

**RESSOCIALIZAÇÃO DAS MULHERES APRISIONADAS: VIVÊNCIAS FAMILIAR
E PRISIONAL - "UMA CONTA QUE NÃO FECHA"**

SUELY SAMPAIO ROCHA DA SILVA

**CUIABÁ-MT
2017**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
NÚCLEO INTERINSTITUCIONAL DE ESTUDOS DA VIOLÊNCIA
E CIDADANIA**

**RESSOCIALIZAÇÃO DAS MULHERES APRISIONADAS: VIVÊNCIAS FAMILIAR
E PRISIONAL – “UMA CONTA QUE NÃO FECHA”**

Monografia apresentada á Coordenação do curso de Especialização em Políticas de Segurança Pública e Direitos Humanos, como requisito obrigatório para a conclusão do curso e obtenção do grau de Especialista em Políticas de Segurança Pública e Direitos Humanos sob orientação da Professora MSc : Vera Lucia Bertoline.

SUELY SAMPAIO ROCHA DA SILVA

**CUIABÁ-MT
Março/2017**

Suely Sampaio Rocha da Silva

**Ressocialização das mulheres aprisionadas : vivência familiar e prisional – “
uma conta que não fecha “.**

Monografia submetida á Banca Examinadora e julgada adequada para a concessão do grau de **ESPECIALISTA EM POLITICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E DIREITOS HUMANOS.**

Nota obtida : _____

**Professora MSc Vera Lucia Bertoline
Prof. Orientador e Presidente da banca.**

**Professora Dr. Imar Domingues Queiroz
Prof. Examinadora.**

**Professora Esp. Tania Regina Matos
Prof. Examinadora.**

Uma vacina preventiva de erros e violência se fará. As prisões se transformarão em escolas e oficinas e os homens, imunizados contra o crime, contarão as crianças do futuro, histórias absurdas de prisões altas e altos muros de um tempo superado. (Cora Coralina).

Consciente do agir de Deus em minha vida,
que colocou em meus caminhos excelentes
Professores com a nobre função de
Educadores e que registro aqui a minha
Esperança de todos terem acesso a uma boa
escolarização.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente a Deus, meu criador, presença constante em minha vida;

Aos professores que se dedicam ao máximo para a realização de sonhos;

Agradecimento muito especial a minha orientadora Professora Vera Lúcia Bertoline além de vossa dedicação, buscou junto com o professor Rondon me ajudar na minha aprovação de mestrado um sonho realizado em conjunto com meus pais, meus filhos amados Roberto e Yasmim, minhas irmãs e irmãos toda minha família que sempre objetivaram meu crescimento e o professor Rondon que suas orientações de aula levo para vida toda.

RESUMO

O presente estudo se constitui da monografia do Curso de Especialização *lato senso* Políticas de Segurança Pública e Direitos Humanos, oferecido pelo Núcleo Interinstitucional de Estudos da Violência e Direitos Humanos – NIEVCI, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais – ICHS/UFMT, em especial, para integrantes das instituições de segurança pública de nosso estado. É resultado de pesquisa exploratória e tem como principal objetivo evidenciar as situações que envolvem o processo de ressocialização das detentas da Penitenciária Feminina Ana Maria do Couto May e a atuação da família, em particular, nesse período de reclusão. As entrevistas diretas e o *diário* – constituído de caderno disponibilizado as detentas para relato de suas memórias, desde a infância até o aprisionamento para cumprimento da pena - foram os instrumentos para compreensão das particularidades do trabalho de ressocialização e a atuação familiar. Ou seja, ao se dar voz as mulheres envolvidas nas situações de encarceramento feminino, o resultado evidencia uma complexa realidade atravessada de solidão, de abandono e de ausências, o que confirma a característica universal das mulheres aprisionadas.

Palavras-chave: Presídio feminino Ana Maria Couto May; Ressocialização; Família; Direitos Humanos.

ABSTRACT

The present report consists of the monograph of the Specialization Course lato sensu Public Security Policies and Human Rights, offered by the Interinstitutional Center for Studies on Violence and Human Rights - NIEVCI, of the Institute of Human and Social Sciences - ICHS / UFMT, For members of public security institutions in our state. It is the result of exploratory research and has as main objective to highlight the situations that involve the process of resocialization of the inmates of the Ana Maria do Couto May Female Penitentiary and the family's performance, in particular, during this period of imprisonment. The direct interviews and the diary - made up of a notebook made available to detainees to report their memories, from infancy to imprisonment to fulfill the sentence - were the instruments for understanding the particularities of the resocialization work and the family performance. That is to say, when giving voice to women involved in situations of female imprisonment, the result shows a complex reality crossed by loneliness, abandonment and absences, which confirms the universal characteristic of imprisoned women.

Keywords: Female prison Ana Maria Couto May; Ressocialização; Family; Human rights.

LISTA DE SIGLAS

UFMT - Universidade Federal de Mato Grosso

NIEVCI - Núcleo Interinstitucional de Estudos da Violência e Direitos Humanos

DEPEN - Departamento Penitenciário Nacional

INFOPEN - Informações Penitenciárias

FUNAC - Fundação Nova Chance

SEJUDH - Secretaria de Justiça e Direitos Humanos

ICPS - International Center for Prison Studies

CNJ - Conselho Nacional de Justiça

PCE - Penitenciária Central do Estado

PNAMPE - Política Nacional de Atenção às Mulheres em situação de privação de liberdade

TJMT - Tribunal de Justiça de Mato Grosso

LEP - Lei de Execução Penal

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	09
1. BREVE REFLEXÕES SOBRE O CARÁTER DAS PRISÕES E A FUNÇÃO DAS PENAS	11
1.1 A Função da Prisão e a Ressocialização	12
1.2 O Presídio Feminino Ana Maria do Couto May – Cuiabá-MT: Um pouco da história.....	17
2. LEI DE EXECUÇÃO PENAL – LEP E OS DIREITOS HUMANOS DAS MULHERES ENCARCERADAS	20
2.1 Da Classificação do Condenado e do Internado	21
2.2 Da Assistência Material.....	21
2.3 Da Assistência à Saúde	21
2.4 Da Assistência Jurídica	22
2.5 A Família nas Diversas Constituições Brasileira e seu Conceito sob a ótica do Direito e da Legislação.....	25
3. MULHERES APRISIONADAS NO BRASIL: UM RETRATO EM PRETO E BRANCO E AUTOCOLANTE PARA CUIABÁ-MT	29
3.1 A Realidade atrás dos Muros: Informações Penitenciárias - INFOPEN.....	29
3.2 Egressas do Sistema Prisional – Pnampe (Portaria Interministerial MJ SPM n°. 210).....	32
3.3 Sistema Prisional: A distância entre as metas da Política Nacional e a Realidade da Ressocialização, Educação e Trabalho	33
3.4 Legislação e Normativas Relacionadas à Mulher Presa e a Realidade	38
3.5 A Função da Prisão e a Ressocialização: Desafios a Serem Superados	40
3.6 Da Assistência Educacional	40
3.7 Da Assistência Social.....	40
3.8 Da Assistência Religiosa.....	41
3.9 Da Assistência ao Egresso.....	42
3.10 Disposições Gerais	42
3.11 Educação no Sistema Penitenciário.....	43
4. RELATOS DE EXPERIÊNCIAS DE DETENTAS	51
5. METODOLOGIA	61

CONSIDERAÇÕES FINAIS	62
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	65

INTRODUÇÃO

Este trabalho está pautado nas reflexões teórico-práticas relacionadas ao processo de ressocialização das mulheres aprisionadas no Presídio Ana Maria do Couto May em Cuiabá – Mato Grosso na importância nesse processo. É fruto de estudos realizados no Curso de Especialização *lato senso* Políticas de Segurança Pública e Direitos Humanos, oferecido pelo Núcleo Interinstitucional de Estudos da Violência e Direitos Humanos – NIEVCI, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais – ICHS/UFMT, em especial, para integrantes das instituições de segurança pública de nosso estado.

Este trabalho é resultado de pesquisa exploratória expor o rompimento dos laços familiares em relação às detentas com suas famílias. O tema foi escolhido com base em minha percepção no diferencial numérico nítido de famílias que visitam detentos para as famílias que visitam as recuperandas. É uma disparidade surpreendente. O objetivo do trabalho é mostrar que as detentas foram abandonadas em sua grande parte, a negligência das famílias que é avessa em relação aos detentos.

O referencial teórico que sustenta a discussão privilegia a construção das categorias prisão, presídio feminino, família e direitos humanos, além de referências sobre políticas sociais, segurança pública e judiciária. As entrevistas diretas e o *diário* – constituído de caderno disponibilizado as detentas para relato de suas memórias, desde a infância até o aprisionamento para cumprimento da pena - foram os instrumentos para compreensão das particularidades do trabalho de ressocialização e a atuação familiar.

Para a coleta de dados foram distribuídos cadernos com o objetivo de que as detentas coloquem sua história, sua trajetória familiar e pessoal, como foram detidas, quantos anos de reclusão estão submetidas, a fim de que tenhamos uma noção de sua realidade em uma prisão.

As pesquisas mostram que o número de mulheres detidas aumentou nos últimos anos e apontam como fatores dessa realidade: escolaridade baixa, renda baixa, abandono pela família, violência doméstica, ou que foram usadas por terceiros.

Acreditamos que a abordagem do tema e principalmente o foco de sua delimitação é pertinente e possibilitará a análise ou mesmo o início de uma discussão mais profunda da realidade da população carcerária feminina mato-grossense, abordando suas causas e consequências bem como insuficiência das políticas de segurança pública.

1. BREVES REFLEXÕES SOBRE O CARÁTER DAS PRISÕES E A FUNÇÃO DAS PENAS

Refletir sobre prisões e a função da pena, a fim de compreender a situação das mulheres aprisionadas no Presídio Feminino Ana Maria do Couto May – Cuiabá – MT, é imprescindível. Ainda que seja uma unidade prisional para mulheres, o caráter dessa prisão se explica, sob as afirmações de Foucault, como lugar de expiação do crime/culpa pelo sofrimento do corpo.

A instituição prisional não garante nem mesmo a vida dos que são a ela encaminhados. Os assassinatos cometidos por presos fazem parte do dia a dia e apenas quando a vítima é figura de destaque no intrincado mundo do crime tais acontecimentos ultrapassam as grades da prisão para ganhar as páginas dos jornais.

Ao tratar sobre a prisão e seu caráter essencialmente punitivo e nenhum pouco ressocializador, Foucault afirma que:

a prisão não seria uma maneira de ressocializar mas de vigiar e punir, mantendo o depósito fechado, sendo uma máquina violenta com autorização para isso, e esse espaço fechado recortado, vigiado em todos os seus pontos, onde os indivíduos estão inseridos num lugar fixo, onde os menores movimentos são controlados, onde todos os acontecimentos são registrados, onde um trabalho ininterrupto de escrita liga o centro e a periferia, onde o poder é exercido sem divisão, segundo uma figura hierárquica contínua, onde cada indivíduo é constantemente localizado, examinado e distribuído entre os vivos, os doentes, e os mortos. Isso tudo constitui um modelo compacto do dispositivo disciplinar. (FOUCAULT, 1987, p.198)

A obviedade da prisão se fundamenta também em seu papel, suposto ou exigido de aparelho os indivíduos a prisão: um quartel um pouco estrito, uma escola sem indulgência uma oficina sombria, mas, levando ao fundo, nada de qualitativamente diferente. Esse duplo fundamento- jurídico-econômico por um técnico – disciplinas fez a prisão aparecer como forma mais imediata e mais civilidade e foi esse duplo funcionamento que lhe de todas as penas deu imediata solidez.

1.1 A Função da Prisão e a Ressocialização

Segundo Michel Foucault (1987, p. 57), no período medieval a tortura física ocorria em praças abertas ao público, como forma de intimidação sendo a punição de forma generalizada com ostentação dos suplícios. Quem assistia sabia que estaria sujeito a estas condições caso infringisse alguma regra usando os castigos como forma de intimidação. Nesse tinha a imposição de castigos, como: *guilhotinas*, *fogueiras*, *empalhamento* - quando o corpo era atravessado por estacas, sendo que o processo começava pelo ânus e seguia até a boca e a vítima poderia levar até três dias para morrer. Tinha ainda o *caixão da tortura*, usado de forma que a pessoa ficasse dentro da cela móvel extremamente apertada. Essas gaiolas eram penduradas em praça pública para que a pessoa sofresse exposição ao sol e também para que animais pudessem se alimentar do ser humano. O *balcão da tortura* consistia em uma mesa de madeira com cordas fixadas nas áreas superiores e inferiores; as cordas se prendiam aos pés e mãos da vítima em uma ponta e a roldanas em outras. Ao torturador girar as maçanetas os membros das pessoas se esticavam até serem arrancados. Outro exemplo é o *estripador de seios* usado em casos de mulheres acusadas de realizar aborto e adultério; as garras eram aquecidas por brasas e depois colocados nos seios das vítimas e puxados até arrancar. Outro equipamento era a *pera de metal* utilizada nos acusados de homossexualismo; inserida na vagina das mulheres e no caso de homens no ânus este aparelho era capaz de arrancar a pele e mutilar as partes íntimas das vítimas. A *roda da tortura* fazia com que as pessoas tivessem seus membros quebrados em praças públicas com martelos de metal; as pessoas viam seus membros serem decepados e depois eram pendurados vivos para que animais se alimentassem das vítimas vivas. O *esmaga cabeça* foi muito utilizado, na inquisição espanhola. O equipamento era um capacete ligado a uma barra onde se apoiava o queixo da pessoa com parafuso apertava o capacete até comprimir a cabeça, com isso destruía as arcadas dentárias e as mandíbulas; caso fosse até execução os olhos saíam da face e o crânio também. O *garrote espanhol* utilizado para que as vítimas morressem lentamente consistia um banquinho de madeira e um gancho de metal no pescoço aonde o torturador ia apertando aos poucos e muito lentamente até a pessoa morrer asfixiadas.

No fim do século XVIII e início do século XIX, começa a se extinguir o espetáculo das punições em público onde a Justiça tinha como fardo ostentar a punição e perseguir o corpo do condenado além do suportável. Começa não, mas mostrar o corpo como alvo principal da repressão penal. Nesse período no decorrer da história da humanidade foi se buscando meios para que a punição não ficasse sobre os ombros de um só, mas dividir as responsabilidades de buscar a punição com novas teorias da Lei e dos crimes até porque estes foram se modificando conforme o tempo foi surgindo novas justificações morais e políticas do direito de punir. Segundo Foucault, foi-se passando quanto á execução, ela é como uma vergonha suplementar que a justiça tem vergonha de impor ao condenado; ela guarda distância, tendendo sempre a confiá-la a outros e sob a marca do sigilo. Sendo indecoroso ser passível de punição, mas pouco glorioso punir. Até porque exceto Inglaterra os outros países utilizavam do processo judicial sem o condenado saber das acusações, os depoimentos e as provas, o mesmo não sabia nem quem o acusava. O juiz via o condenado uma vez para interroga-lo e dar a sentença. Ele tinha direito e um poder absoluto.

A má economia do poder e não tanto a fraqueza ou a crueldade é o que ressalta da crítica dos reformadores. Poder excessivo nas jurisdições inferiores que podem – ajudadas pela pobreza e pela ignorância dos condenados - negligenciar as apelações de direito e mandar executar sem controle sentenças arbitrárias (FOUCAULT, 1987, p.79).

Foucault atrela à história da prisão a história do poder de punir, relatando a transição, onde acabam os castigos públicos que tem o olhar da população como testemunhas o que acontecia de fato com quem não seguia as regras de quem retém o poder e que essas punições têm novas formas e meios de determinar e exigir os cumprimentos das regras instituídas pela sociedade precisamente de quem tem o poder e que dita às regras para aqueles que estarão prescritos passa a ser entre outras coisas a privação de liberdade.

Nesse momento se vive a não exposição dos castigos, mas uma restrição dos direitos, com a reclusão, os trabalhos forçados, a interdição de domicilio e a deportação com complementos punitivos como redução de quantidade de refeições, privação sexual, expiação física e o isolamento quando este é considerado criador de problemas. Sai de cena o carrasco e entra uma equipe de técnicos como: médicos, psiquiatras, psicólogos, os educadores e os guardas. A justiça determina e

impõe outros para dividir a responsabilidade na punição do ser, alegando o bem para este e que o mesmo volte para sociedade enquadrada nas regras impostas, na qual todos nós estamos sujeitos.

Foucault escolhe como símbolo da formação do sistema penitenciário a data de abertura oficial da prisão de Mettray, ocorrida em 22 de janeiro de 1840. Sua escolha se dá ao fato de ter sido a prisão mais famosa por ser uma especificação institucional de um novo tipo de controle com conhecimento e poder sobre os indivíduos que resistem as normas da sociedade e daí surgiram técnicas do controle das normas onde surge uma série de instituições, que ele chama de *arquipélago carcerário*. Nesta instituição era utilizada cientificidade. Com essa legalidade surgiram também Escola Mettray e seus laços se multiplicaram, como: hospitais e repartições públicas. Período este que não podia, mas usar mão de obra suplementar e que o trabalho obrigatório, a manufatura penal apareceriam com o desenvolvimento da economia de comércio, a utilização de mão de obra de presos tem registros também em filmes americanos onde estas mãos de obras eram utilizadas nas construções de ferrovias. No século XIX, o sistema industrial exigia um mercado de mão de obra livre, deixando de utilizar dos detentos que serão vistos como detenção com fins corretivos.

No período Medieval a violência física e a tortura psicológica, tanto da vítima como seus familiares e quem assistia essas condenações, ficava subentendido que “não seguir minhas ordens que estou no poder olha o que acontece”. A dominação se dava pela intimidação e pelo uso da força. No período moderno o controle das pessoas consideradas fora das normas da sociedade, ditas por quem está no poder são as prisões - onde os indivíduos estão sujeitos as regras daquelas instituições – e, não seguir as normas postas pelos poderes sem sua consulta está sujeito a todo tipo de sorte no sistema carcerário. Para a sociedade basta saber que existem situações degradantes e nesse local “filho chora e mãe não vê”, ocasionando um controle de poder por intimidação para a sociedade que basta saber que a punição não é mais em praça pública, mas, se necessário, são utilizados não em público.

Historicamente as prisões surgiram com o objetivo primordial de domesticar os corpos, foram idealizados como casas de correções, com a finalidade explícita de regeneração de acabar com a decadência moral, tendo como objetivo segregar, transformando-o em um novo ser desenraizado, sem trabalho, sem família.

A prisão torna natural e legítimo o poder de punir. Com alegação de disciplinar são aplicados, tanto nos presídios masculinos e femininos, meios de controlar a rebeldia ou revolta dos internos, como: redução de alimentos, privação sexual como casos de práticas homossexuais, expiação física que são realizadas constantemente com revistas - tanto do corpo do detento como de seus pertences pessoais na cela -, períodos prolongados em celas de isolamento com suspensão de banho de sol, higiene mais precária ainda e corte de visitas por um período determinado. Segundo Foucault, (1987, p. 36), “ao fazer da detenção a pena por excelência, ela introduz processos de dominação característicos de um tipo particular de poder”.

No decorrer dos anos houve mudanças significativas no processo de condenação, o Juiz ele não tem mais a responsabilidade sozinho de condenar ou absolver, isto implica numa equipe técnica para uma normalização possível, onde todo o processo penal e da execução da pena tem um andamento por toda uma instância. Onde se apresenta três questões das quais a equipe técnica deve responder, o acusado apresenta alguma periculosidade? É acessível á sanção da pena? É curável ou readaptável? Com isso busca-se dividir as responsabilidades no quesito devido à culpa da punição. No decorrer da historia das prisões surgiram muitos motins, que uma das que mais se destaca no Brasil é da prisão Carandiru onde morreram muitos presos sendo relatado na imprensa internacional, virou livro e filme. Relatos de revoltas existem por toda parte em nosso país contra toda uma miséria física e psicológica onde impõe excesso de pessoas num mesmo cubículo, contra a alimentação, contra restrições de visitas e as punições que levam e que não esta estipulada na condenação.

A história das prisões evidencia que estas ainda cumprem a função de segregação social e o seu dever de se garantir direito a quem têm direitos, em especial, a ressocialização para sua reinserção plena na sociedade.

Segundo Soares (2002, p.13), relata sobre o nascimento da prisão no Brasil necessariamente no período colonial português. Do início do século XVI a meados do século XVIII, vigoraram no país as ordenanças Filipinas, que foram por mais de duzentos anos a legislação responsável pelas práticas punitivas adotadas na colônia.

Além de sua rígida lei os fidalgos portugueses trouxeram como parte do carregamento das naus uma população indesejada para a coroa. Nessas

circunstâncias estavam mulheres que eram amantes de clérigos ou de qualquer outra pessoa religiosa, as que fingissem grávidas.

O relatório do Conselho Penitenciário de 1870 apresenta um mapa do movimento do calabouço que era prisão para escravo e que também funcionava como Casa de Correção da corte. Consta que, entre 1869 e 1870, passaram por lá 187 mulheres escravas das quais 169 saíram, duas morreram e 16 ficaram lá.

Segundo relatos Lemos de Brito, naquele período as mulheres ficavam presas com os homens e que em geral os criminosos de outro sexo as molestavam até aquelas que estavam para averiguação dos fatos sem os devidos julgamentos e com os próprios escravos não demoravam a ser reduzidas á mais lamentável miséria física e moral.

Em 1923 Lemos de Brito foi encarregado pelo então ministro da justiça, João Alves, que este elaborasse um projeto de reforma penitenciária, ele então propôs a construção de um reformatório especial, com o que indicava a necessidade de um tratamento específico para a mulher por parte do Sistema Penitenciário.

Em 1944, nos boletins internos da penitenciária da época existia grande quantidade de presas por vadiagem ou prostituição, nos relatos informa que o período era de oito dias a três meses em média, não informa se essas mulheres eram julgadas e condenadas ou só recolhidas e soltas.

Em 1924, foi criada o Patronato das Presas, instituição benemérita que tinha finalidade assistencialista e filantrópica que cabia às elites da época e também as congregações religiosas que buscavam suporte para as detentas em vigilância em liberdade condicional. No período de 1940, surgem os estudos para reforma do Código Penal, onde é realizado segundo relato o projeto que se transformou em lei sob a influência do contexto político de repressão e autoritarismo e que foi aprovado por homens e encabeçado por Lemos de Brito, que se dedicou a tecer uma rede de proteção e repressão ao redor das mulheres presas. Na visão de Lemos a criação de presídios femininos tinha o objetivo de garantir a paz e tranquilidade nas prisões masculinas, do que buscar dignidade nas prisões visto que o intuito era fazer com que as detentas sejam domesticadas, mansas, tementes, sob orientação de freiras que iriam vigiar até a sexualidade das mesmas dando orientação religiosas, moral e dos bons costumes visto das religiosas que ansiavam por a egressas estariam transformadas em um novo ser.

O trabalho de ressocialização não é privilégio, mas direito garantido por lei que visa condições dignas estabelecidas que dependem da promoção de um modelo Inter setorial de políticas públicas de saúde, de educação, de trabalho, de cultura, de esporte, de assistência social e de acesso á justiça.

Nos dias atuais as condições de penitenciarias no país, em sua grande maioria, são degradantes, necessitando de um olhar focado na ressocialização, pois após a saída dos indivíduos desses locais é alto o índice de reincidência. A ressocialização tem por objetivo resgatar as detentas e assegurar-lhes cidadania com dignidade e condições para reinserção na sociedade.

O trabalho se operacionaliza com convênios com órgãos públicos e privados, que tem interesse na absorção desta mão de obra na concretização de política de ressocialização visando remição de pena, além da oportunidade de profissionalização e resgate da autoestima, com isso tentando diminuir os índices de reincidência.

1.2 O Presídio Feminino Ana Maria do Couto May – Cuiabá – Mato Grosso: um pouco da história

O presídio leva o nome de uma mulher que revolucionou a história da mulher em Mato Grosso. Ela nasceu em 13 de setembro de 1925 em 1969 a 1971. Ana Maria do Couto Maya foi à primeira mulher a ocupar a Presidência da Câmara Municipal de Cuiabá/MT. Também foi pioneira como presidente de um time de futebol; foi professora no Colégio Liceu Cuiabano; foi locutora na Radio Voz do Oeste e também trabalhou na Segurança Pública. Por tais razões, têm-se vários monumentos em homenagem a esta mulher à frente de seu tempo. Identifica-se, além do Presídio feminino desta capital, o prédio da Promotoria de Justiça em Campo Grande – capital de Mato Grosso do Sul e um conjunto habitacional em Sinop/MT (<http://rmtonline.globo.com/noticias.asp>).



Fonte: SEJUDH/MT

A Penitenciária Ana Maria do Couto May, unidade feminina foi inaugurada no ano de 2000, para comportar em média 180 (cento e oitentas detentas), antes o antigo presídio feminino ficava na cidade de Santo Antônio de Leverger a 27 quilômetros de Cuiabá. Segundo Matos (2004, 63), “o presídio feminino de Santo Antônio, que não era presídio coisa nenhuma era uma delegacia improvisada para atender a demanda feminina, era uma delegacia comum com celas destinadas as detentas.” Mas não se tem data de quando tudo começou.



Fonte: SEJUDH/MT

Atualmente estão encarceradas 205 detentas na unidade Ana Maria do Couto May, e apenas uma pequena parte recebe visitas - em torno de cinco detentas, ainda existe um grande preconceito relacionado á prisão feminina, a grande parte das famílias abandona as recuperandas. Os dias de visitação são definidos da seguinte forma: apenas uma vez na semana para contato com as aprisionadas, o outro fica a cargo de familiares levarem algum pertence às recuperandas que passaram pela triagem e depois entregue as mesmas, se estiver de acordo com as normas da Lei de Execução Penal - LEP e da instituição.

2. LEI DE EXECUÇÃO PENAL – LEP E OS DIREITOS HUMANOS DAS MULHERES ENCARCERADAS

No sentido de esclarecer, do ponto de vista legal, o que prescreve a LEP e o significado de sua aplicabilidade às pessoas apenadas tornam-se necessária a sua descrição, em especial, para assegurar o respeito aos direitos humanos destas.

A Lei de Execução Penal foi instituída pela Lei Nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que no seu Art. 1º destaca como sendo “o objetivo da execução penal as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para harmônica integração social do condenado e do internado”.

O seu artigo 66 dispõe que “compete ao Juiz da execução interditar, no todo ou em parte estabelecimento penal que estiver funcionando em condições, inadequadas ou com infringência aos dispositivos desta lei”.

O artigo 129 da LEP prevê o encaminhamento mensal de cópia do registro de todos os condenados que estejam trabalhando e dos dias de trabalho de cada um. Do objeto e da aplicação da Lei de Execução Penal:

Art. 1º A execução penal tem por objetivo efetivar as distorções de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado.

O artigo 102 de a LEP dispõe que a Cadeia Pública destina-se ao recolhimento de presos provisório.

Art. 2º A jurisdição penal dos Juízes ou Tribunais da Justiça ordinária, em todo o Território Nacional, será exercida, no processo de execução, na conformidade desta Lei e do Código de Processo Penal.

Art. 3º Ao condenado e ao internado serão assegurados todos os direitos não atingidos pela sentença ou pela lei.

Parágrafo único. Não haverá qualquer distinção de natureza racial, social, religiosa ou política.

Art. 4º O Estado deverá recorrer á cooperação da comunidade nas atividades de execução da pena e da medida de segurança.

2.1 Da Classificação do Condenado e do Internado

Art. 5º Os condenados serão classificados, segundo os seus antecedentes e personalidade, para orientar a individualização da execução penal.

Art. 6º A classificação será feita por Comissão Técnica de Classificação depois desse relato que elaborará o programa individualizado da pena privativa de liberdade adequada ao condenado ou preso provisório.

Art. 7º A Comissão Técnica de Classificação, existente em cada estabelecimento, será presidida pelo diretor e composta, no mínimo por 2 (dois) chefes de serviço, 1(um) psiquiatra, 1(um) psicólogo e 1(um) assistente social, quando se tratar de condenado á pena privativa de liberdade.

Parágrafo único. Nos demais casos a Comissão atuará junto ao Juízo da Execução e será integrada por fiscais do serviço social.

Art. 8º O condenado ao cumprimento de pena privativa de liberdade, em regime fechado, será submetido a exame criminológico para a obtenção dos elementos necessários a uma adequada classificação e com vistas á individualização da execução.

Parágrafo único. Ao exame de que trata este artigo poderá ser submetido o condenado ao cumprimento da pena privativa de liberdade em regime semi-aberto.

2.2 Da Assistência Material

Art 12. A assistência material ao preso e ao internado consistirá no fornecimento de alimentação, vestuário e instalações higiênicas.

Art 13. O estabelecimento disporá de instalações e serviços que atendam aos presos nas suas necessidades pessoais, além de locais destinados á venda de produtos e objetos permitidos e não fornecidos pela administração.

2.3 Da Assistência á Saúde

Art.14. A assistência á saúde do preso e do internado de caráter preventivo e curativo, compreenderá atendimento médico, farmacêutico e odontológico.

2.4 Da Assistência Jurídica

Art 15. A assistência jurídica é destinada aos presos e aos internados sem recursos financeiros para constituir advogado.

Art.16. As Unidades da Federação deverão ter serviços de assistência jurídica, integral e gratuita, pela Defensoria Pública, dentro e fora dos estabelecimentos penais.

Porém, a Lei de Execução Penal - Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Em seu Artigo 1º dispõe: A execução Penal tem por objetivo efetivar as disposições das sentenças e evidenciar o direito do recuperando nas penitenciárias brasileiras e da sua reintegração a sociedade.

O art. 23 dessa lei incumbe ao serviço de assistência social orientar e amparar, quando necessário a família do recuperando.

A reintegração se dá com projeto de política que vise a inserção dos indivíduos apenados para que estes possam, quando sair, terem apoio tanto no mercado de trabalho como ao convívio social.

As reflexões sobre prisão também nos remetem aos Direitos Humanos - expressão moderna, cujo princípio que invoca é tão antigo quanto a própria humanidade. É que determinados direitos e liberdade são fundamentais para a existência humana. Não se trata de privilégio, nem tampouco de presentes oferecidos, conforme o capricho de governantes ou governados. Não podem ser negados, nem são perdidos se o indivíduo cometer algum delito ou violar alguma lei. O núcleo do conceito de Direitos Humanos se encontra no reconhecimento da dignidade da pessoa humana. A construção desse sistema de proteção de direitos é constante baseando-se nas mudanças da sociedade. É nessa linha de pensamento que se busca respeitar a individualidade do sujeito e tudo que envolve viver com dignidade.

Reconhecer os Direitos Humanos é o questionamento e a busca de possíveis soluções para um grave problema estrutural que de um modo geral é o desconhecimento dos direitos causando o descaso pelo direito de pessoas alicerçada de sua liberdade, pois esses direitos são vistos e explorados na mídia em sua grande maioria como os direitos de bandidos, quando nos deparamos com cenário violador em sua maioria de garantias fundamentais que estas pessoas deveriam ter sob a tutela de um estado democrático que vivemos, se faz necessário

à busca de conhecimento e políticas públicas para busca de oportunidade e compartilhamento de conhecimento para possíveis soluções.

Imprescritibilidade- os Direitos Humanos fundamentais não se perdem pelo decurso de prazo, eles são permanentes.

Inalienabilidade – os Direitos Humanos fundamentais não são renunciáveis. Não se pode exigir de ninguém que renuncie à vida, exemplo pedir a um doente terminal que aceite eutanásia, outro exemplo é pedir que uma pessoa vá para prisão no lugar do outro.

Inviolabilidade – nenhuma lei infraconstitucional e nenhuma autoridade podem desrespeitar os direitos fundamentais de outrem, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal.

Universalidade – os direitos fundamentais aplicam-se a todos os indivíduos, independentemente de sua nacionalidade, sexo, raça, credo, ou convicção político-filosófica.

Efetividade – o poder público deve atuar de modo a garantir a efetivação dos direitos e garantias fundamentais, usando inclusive mecanismos coercitivos quando necessário, porque esses direitos não se satisfazem com o simples reconhecimento abstrato.

Interdependência – as várias previsões constitucionais e infraconstitucionais não podem se chocar com os direitos fundamentais antes devem se relacionar de modo a atingirem suas finalidades.

Complementaridade os Direitos Humanos fundamentais não devem ser interpretados isoladamente, mas sim de forma conjunta com a finalidade da sua plena realização.

Os Direitos Humanos são inerentes a todos os seres humanos, independente de raça, sexo, nacionalidade, etnia, idioma, religião ou condição de nascimento riqueza ou pobreza, estes conceitos estão ligados com a ideia de liberdade de pensamento e de expressão, de trabalho e a educação sem discriminação e a igualdade perante a lei.

Desde o estabelecimento das Nações Unidas, em 1945 em meio ao forte lembrete sobre a barbárie da Segunda Guerra Mundial um de seus objetivos fundamentais tem sido promover e encorajar o respeito aos direitos humanos para todos. Preâmbulo da declaração dos Direitos Humanos 1948. A assembleia geral proclama a presente declaração universal dos Direitos Humanos como o ideal

comum a ser atingidos por pessoa humana é um valor moral e espiritual inerente a pessoa, ou seja, todo ser humano é dotado desse preceito e tal constitui o princípio máximo do estado democrático de direito com isso as Nações Unidas reafirmam na carta que os direitos são iguais para todos e inalienáveis, reafirmando sua fé nos direitos fundamentais do homem, na dignidade e valor da pessoa humana.

Considerando que nesse estudo trazemos como preocupação central o processo de ressocialização da mulher apenada e a atuação da família, torna-se necessário estruturarmos, do ponto de vista teórico, a categoria família.

Onde se pode situar a participação da família no trabalho conjunto de ressocialização no sistema penitenciário? A família, sujeito social que se constitui de um grupo de pessoas, ligadas entre si pelos vínculos de casamentos, parentescos ou afinidades, no Art. 226, da Constituição Federal, preceitua “a família, (como) base da sociedade, tem especial proteção do Estado, que a define no §4º “como entidade familiar a comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes”.

O processo de socialização humana, segundo Vitale (2002, p. 90) se dá em nosso percurso de vida, pois estamos repetidamente nos confrontando com situações, encontros e acontecimentos que se tornam fonte de transmissão e de transformação daquela realidade que foi interiorizada pelo processo de socialização primária.

A família não é o único canal pelo qual se pode tratar a questão da socialização, mas é, sem dúvida, um âmbito privilegiado, uma vez que este tende a ser o primeiro grupo responsável pela tarefa socializadora. A família constitui uma das mediações entre o homem e a sociedade. Sob este prisma, a família não só interioriza aspectos ideológicos dominantes na sociedade, como projeta, ainda, em outros grupos os modelos de relação criados e recriados dentro do próprio grupo. Se a família pode ser vista como unidade básica no processo socializador, as relações inter geracionais permitem apreender o movimento da socialização, ou seja, sua dimensão temporal. Por essas razões, o conjunto de papéis sociais que são apresentados aos indivíduos através das socializações, tem por base uma trama complexa de relacionamentos familiares e geracionais. Relações estas, que são também sociais. Para este autor duas dimensões fundamentais coexistem em termos de ideários de família hierárquica e de família igualitária. Nesse sentido, o desmapeamento sinaliza a convivência de diferentes visões de mundo dentro de um mesmo segmento social.

2.5 A família nas diversas constituições brasileira e seu conceito sob a ótica do Direito e da Legislação

A família, sujeito social, forma-se um grupo de pessoas ligadas entre si pelo elo do matrimônio, parentesco ou compatibilidade.

No período romano esta tinha base patriarcal tudo sob o comando do homem, como mulher, filhos, escravos, terras até mesmo instrumentos e animais de trabalho. Isso foi interposição em outras legalidades e legislação como o Brasil.

No direito brasileiro houve um predomínio muito grande dos direitos canônico, que eram o pensamento da igreja e a Lei Civil, sob esta influência, manteve durante muito tempo o primórdio da indissolubilidade do elo matrimonial e a continuidade da vigência do matrimônio religioso. Só 1977, da Emenda Constitucional, nº 9 que foi instituído o divórcio. (VITALE, 2002, p 98).

Na Constituição brasileira de 1934, ela enfatizou a dissolubilidade do vínculo familiar, dispondo no seu artigo 175, “A família é constituída pelo casamento indissolúvel, sob proteção especial do Estado.” Isso se manteve nas constituições de 1946, 1967 e de 1969 e no seu artigo 380 dispunha ainda que o pleno poder é exercido pelo marido com a colaboração da mulher, mas ele decide sobre o direito de administrar os bens do casal. A última palavra era dele em caso de desacordo, decidia onde iria estabelecer a residência e a liderança da sociedade conjugal era dele.

A Constituição Federal de 1988 representou uma evolução do conceito de família, houve avanços com a participação da sociedade organizada que no artigo 226 no parágrafo 3º a extensão do conceito de família, reconhecendo a união estável entre o homem e a mulher como sendo individualidade familiar, com isso eliminando algumas injustiças como algumas famílias que não tinham a legalidade por não ter papel assinado e com isso perdiam seus direitos como bens de família, a guarda dos filhos e aos direitos previdenciários isso se deu à condecoração da união estável.

Na Constituição de 1988 houve também a inovação da questão que ampliou os direitos das mulheres no casamento onde a mesma adquiriu a proporção de direitos entre os cônjuges. O parágrafo 5º, do artigo 226, dispôs: Os direitos e deveres referentes á sociedade conjugal são exercidos igualmente pelo homem e pela mulher. Nessa constituição tanto a mulher quanto a criança e o adolescente e o

idoso são grupos em nossa sociedade representados como grupos vulneráveis. No artigo 227 determina que as crianças e os adolescentes sejam certificados os direitos essenciais a cidadania, como direito a vida, saúde, alimentação, educação, lazer, profissionalização, cultura, dignidade, respeito, convivência familiar e social.

Nessa mesma constituição de 1988, sob a pressão social o artigo 229 dispõe que “os filhos maiores têm o encargo de ajudar a acolher os pais na velhice, carência e enfermidade”. Repetindo normas já existentes e complementando o artigo 230 que determina: “A família, a sociedade e o Estado têm o encargo de auxiliar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem estar e garantindo-lhes o direito á vida.” No caminhar da vida estamos sempre em desenvolvimento, com encontros e desencontro que se tornam fonte de propagação e de transfiguração da nossa realidade, no aspecto de nossa socialização requer o âmago do olhar sobre a família.

Na Teoria do Aprendizado Social: As pessoas são o produto do seu meio, mas escolhem e moldam este meio por um processo de complemento que têm influências mútuas. Quanto mais o indivíduo estiver ligado a exemplos confirmativos como família, escola, lazer, religião, menores são as chances de se aprender a praticar crimes. Até porque os problemas no sistema penitenciário é uma questão complexa de nossa realidade e que se espera o envolvimento dos três poderes na busca de soluções que a sociedade espera do Estado como ator de pacificação social.

O foco principal deste trabalho se volta para a atuação da família – como mais um agente no processo de ressocialização das mulheres aprisionadas. Nesse sentido, através de seus depoimentos podem-se resgatar memórias e a difícil realidade por elas vivenciadas nesse espaço de acolhimento.

“Meu nome é Valeska¹, nasci em 03 de fevereiro de 1965, tenho 52 anos, sou estrangeira. Desde que fiquei viúva há 5 anos, quando meu marido morreu senti que tudo desabou, ele era o pilar da família, fui presa por trafico e invasão de fronteira trafico internacional.”

¹ Os nomes verdadeiros das entrevistadas foram substituídos por outros, a fim de preservar suas identidades.

“ Ele se envolveu com drogas e na 1 vez, a 1 viagem deu tudo errado, mas ele me escondeu o que iria fazer. Ele disse que era uma viagem para a minha saúde.. para o meu tratamento do útero, já que eu não conseguia engravidar, devido ao problema da adolescência. (Isadora)

“Não deu nada certo, eu vim presa estou há 10 meses, já cheguei a me revoltar e pensar, por que ele fez isso comigo? Antes tivesse feito sozinho. Eu não estudei minha vida toda para acabar em um lugar como esse, sem nem ter feito nada. Foi muito difícil aceitar essa vida que não tem nada a ver comigo. Para quem nunca viu droga nenhuma, nunca se envolveu com nada disso. Cheguei a querer abandonar ele, mas o amo demais, as suas qualidades pesam mais que o erro” (Laís).

“Meu pai batia muito em minha mãe, agressões eram constante eu me envolvi com um rapaz aos dezoito anos ele é presidiário, não uma vez, mas frequente como prometeu mudar eu e a irmã dele resolvemos transportar drogas para pagar um bom advogado para tira-lo de lá, mais fomos pegos esta eu e ela pagando por isso, pedi perdão a minha mãe pela burrada e eu nem estou mais com ele, também nem quero” (BRANCA).

“Sou de Rondônia fui condenada por tráfico e violação. Tenho quatro filhos, não tenho marido. Quando fiquei presa aqui fiquei muito triste. Fiquei onze dias no isolamento sem sabonete nem creme dental” (Mara).

“Tenho 23 anos sou usuária de drogas meu pai é matador de aluguel sem por aí, a sociedade me fez assim e depois me joga aqui, sempre peço a minha mãe para pagar dívidas minha aqui senão tenho que fazer coisas que não quero” (Vivian).

“Eu fui presa por trafico peguei nove anos e quatro meses, meu namorado não me abandonou isso aqui é raro, ele falou que assim que eu sai vamos morar no sitio dos pais dele e será vida nova para mim.“

ELIZABETH

“Sou de campo grande viciada e mula, sou reincidente, sou aquilo que não têm jeito, nem minha família acredita na minha recuperação, tanto que não tenho visitas.”

MENECEES

“Tenho trinta e seis sou da região de Santa Cruz de La Sierra, tenho cinco filhos sou separada e comecei a traficar por necessidade econômica para criar meus filhos não tenho apoio dos pais deles, nem pensão, não tenho advogado e dependo de defensor público, trabalho bastante na prisão buscando remissão da pena para eu voltar ficar com meus filhos.”

3. MULHERES APRISIONADAS NO BRASIL: UM RETRATO EM PRETO E BRANCO E AUTOCOLANTE PARA CUIABÁ – MT

O desafio em refletir a situação das penitenciárias femininas no Brasil nos exige resgatar o que se tem oficialmente definido pelo Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), que propõe uma política nacional de melhoria dos serviços penais, abrangendo quatro eixos:

Primeiro eixo, a necessidade de buscar alternativas penais, onde busca-se estreita articulação com os órgãos do sistema de justiça que são um exemplo audiência de custódia que neste processo o DEPEN viabiliza estruturação de centrais de monitoramento eletrônico, para que o juiz possa decidir por alternativas ao encarceramento provisório.

Segundo eixo, a Lei de Execução Penal atribui ao DEPEN a responsabilidade de assistir tecnicamente às unidades federativas, buscar sempre a qualificação dos estabelecimentos penais, com redução do déficit de vagas mudanças na arquitetura das unidades, novos equipamentos, buscar sempre políticas de melhoramento do cotidiano das unidades prisionais.

Terceiro eixo - buscar-se a humanização das condições carcerária que depende da promoção de um modelo intersectorial de políticas públicas de saúde, de educação, de trabalho, de cultura, de esporte, de assistência social e de acesso à justiça.

Quarto eixo, a necessidade de modernização do sistema penitenciário nacional com investimento em tecnologia para aprimoramento de procedimentos e garantia da segurança, da gestão com coletas de dados e acompanhamento da execução da pena de cada pessoa privada de liberdade.

Pode-se constatar que, do ponto de vista do ideário definido pela política, há um *gap* significativo com a realidade.

3.1 A realidade atrás dos muros: Informações Penitenciárias - INFOPEN

O INFOPEN é um sistema de informações estatísticas do sistema penitenciário brasileiro, com atualizações pelos gestores dos estabelecimentos e que atua desde 2004, constantemente eles buscam meios de aprimoramento na

busca incessante de coleta de informações com vista a aprimorar o diagnóstico do sistema prisional.

No Brasil as penitenciárias e encarcerados se multiplicaram. Levantamento realizado pelo Departamento Penitenciário Nacional (2013) mostra que a população prisional brasileira ultrapassou a marca de 419 mil detentos. O aumento é de aproximadamente 4,6 % em seis meses, se forem considerados os 401 mil presos contabilizados em dezembro de 2006. Contrastados com pesquisas anteriores, a avultação é ainda mais alarmante, conforme números publicados em livro A prisão, do advogado criminalista Luiz Francisco Carvalho Filho.

Segundo o relatório do INFOPEN - Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias teve como destaque os problemas no sistema que se concretizam em nosso país, com intuito de nos conduzir a profundas reflexões das condições da pessoa encarcerada, além de buscar o envolvimento dos três poderes, mais o compromisso da sociedade para reverter esse quadro tão alarmante.

O Departamento Penitenciário Nacional - subordinado ao Ministério da Justiça, tem entre suas responsabilidades planejar e coordenar a política nacional; acompanhar a fiel aplicação das normas de execução penal; conferir e fiscalizar periodicamente os estabelecimentos e serviços penais; visualizar tecnicamente as unidades federativas na implementação dos princípios e regras da execução penal; processar, estudar, caminhar, na forma prevista em lei, os pedidos de adultos individuais.

Segundo os dados de junho de 2014 do INFOPEN, o Brasil conta com uma população de 579.781 pessoas custodiadas no sistema penitenciários sendo 37.380 mulheres e 567.401 homens. No período de 2000 e 2014, o aumento da população feminina foi de 567,4% enquanto a média de crescimento masculino no mesmo período foi de 220,20%, refletindo a curva ascendente do encarceramento feminino.



Fonte: SEJUDH/MT

Em torno de 58% dessas mulheres possuem vinculação penal por envolvimento com o tráfico de drogas não relacionados a grandes redes de organização criminosas. A maioria dessas mulheres ocupa uma posição coadjuvante nesse tipo de crime, realizando serviços de transporte de drogas e pequeno comércio muitas são usuárias sendo poucas as que exercem atividade de gerência do tráfico.

As entrevistas diretas e o *diário* – constituído de caderno disponibilizado por meio de sorteio as detentas para relato de suas memórias, desde a infância até o aprisionamento para cumprimento da pena - foram os instrumentos para compreensão das particularidades do trabalho de ressocialização e a atuação familiar. Ou seja, ao se dar voz as mulheres envolvidas nas situações de encarceramento feminino, o resultado evidencia uma complexa realidade atravessada de solidão, de abandono e de ausências, o que confirma a característica universal das mulheres aprisionadas.

Nas Penitenciárias recuperandas não podem roubar colegas de cela, não pode olhar companheiras de outras detentas e nunca em hipótese nenhuma entregar colegas para direção da instituição ou alguém relacionado a justiça isso é motivo de morte e o jeito que é executado pelos seus colegas condiz com o que fez.

Pesquisadores do sistema penitenciário defendem a ideia de que pessoas que cometeram delitos que serão condenados a penas menores há quatro anos, tenham de prestar serviço à comunidade, em horários flexíveis que não atrapalhem sua rotina depois do seu serviço ou dia diferente e visando manter sua rotina e o mais importante morando com sua família. Eles buscam meios para não segregar mais o indivíduo e sim inseri-lo na sociedade e suas regras.

3.2 Egressas do Sistema Prisional – Pnampe (Portaria Interministerial MJ SPM nº 210)

O encarceramento de mulheres merece um olhar cuidadoso tendo em vista a forte vinculação do sistema penal a uma matriz histórica patriarcal para uma compreensão mais abrangente daquilo que se mostra e que impulsiona para mudanças na busca de melhoria.

Segundo a Diretoria de Políticas Penitenciárias tem-se buscado esforços para a melhoria do contexto do encarceramento feminino, com efetivação dos direitos das mulheres no sistema penal, sendo composto por 11 ministérios com participação dos órgãos estaduais de administração prisional, esse instrumento define as diretrizes, os objetivos e as metas de responsabilidade de gestão entre diversos órgãos, voltadas à melhoria da situação do sistema penitenciário feminino, com base nos normativos afetos às mulheres presas, egressas e seus filhos em acordo com Bangkok que convida os Estados membros a desenvolver leis, procedimentos, políticas e planos de ação, considerando as necessidades e realidades específicas das mulheres presas.

3.3 Sistema prisional: a distância entre as metas da Política Nacional e a realidade da Ressocialização, Educação e Trabalho

Os dados do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - INFOPEN revelam que 61% das pessoas privadas de liberdade estão cursando o ensino fundamental.

O Departamento Penitenciário – DEPEN e a Corregedoria Geral da Justiça Federal, por meio da Portaria conjunta nº 276/2012, em consonância com a Lei Federal N. 12.433 de 2011, instituíram o projeto Remição pela Leitura nas Penitenciárias Federais. Por meio de projeto, os presos que participarem de atividades de leitura orientada podem obter a redução do tempo de pena. O detento pode ler um livro por mês, podendo reduzir quatro dias da pena, 48 dias no total de um ano, para cada leitura uma resenha adequada daquele livro.

O trabalho da pessoa privada de liberdade, segundo a Lei de Execução Penal - Lei Nº 7.210, de 11 de julho de 1984, tem a finalidade educativa e produtiva. Segundo o levantamento do INFOPEN 16% da população prisional do país trabalham e desses apenas três em cada dez, exercem atividade fora do estabelecimento prisional.

Para contribuir com o processo de reinserção social de pessoas que estão em privação de liberdade e para a assistência familiar, o Governo do Estado de Mato Grosso instituiu pelo Decreto 1.478 de 29 de julho de 2008, a Fundação Nova Chance (FUNAC), vinculada à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos (SEJUDH/MT). Por meio de educação e trabalho com geração de renda, ela têm firmado parcerias com outras instituições - tanto estaduais e federais como empresas privadas - com a finalidade de profissionalizar e inserir os recuperandos no mercado de trabalho após o cumprimento da pena judicial.

Na Penitenciária Ana Maria do Couto May, algumas detentas realizam alguns trabalhos, tais como: na cozinha fazem salgados - vendidos na instituição; na oficina de corte e costura confeccionam uniformes escolares para o estado e uniformes de detentos. Na semana da encenação da morte de Cristo - período da Páscoa, as roupas usadas na encenação foram confeccionadas nesta unidade e algumas detentas fizeram parte da encenação. Penitenciária Ana Maria do Couto May três detentas foram aprovadas no ENEM 2015, que é o exame nacional do ensino médio. O serviço social é fundamental no contexto do sistema prisional, não

só as questões para reinserção social como durante o pagamento da pena o trabalho de aproximação de seus familiares. O art. 23 dessa lei incumbe ao serviço de assistência social orientar e amparar, quando necessário a família do recuperando. A reintegração se dá com o projeto de política que vise à inserção dos indivíduos apenados para que estes possam, quando sair, terem apoio tanto no mercado de trabalho como ao convívio social.

Lei de Execução Penal alguns pontos relevantes a serem observados: Art. 17. A assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso e do internado. Art. 18. O ensino de 1º grau será obrigatório, integrando-se no sistema escolar da Unidade Federativa. Art.19ª. O ensino médio, regular ou supletivo, com formação geral ou educação profissional de nível médio, será implantado nos presídios, em obediência ao preceito constitucional de sua universalização. Art. 20. O ensino profissional será ministrado em nível de iniciação ou de aperfeiçoamento técnico. Parágrafo único. A mulher condenada terá ensino profissional adequado à sua condição.

Segundo dados gerais do INFOPEN, o número de pessoas privadas de liberdade no Brasil em junho de 2014 era de 607.731, existindo cerca de 300 presos para cada cem mil habitantes no país. O número de presos é consideravelmente superior as quase 377 mil vagas do sistema penitenciário, totalizando um déficit de 231.062 vagas e uma taxa de ocupação média dos estabelecimentos de 161%. Em outras palavras, em um espaço concebido para custodiar 10 pessoas, existem por volta de 16 indivíduos encarcerados. Segundo dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em 2014 havia cerca de 147.937 pessoas em prisão domiciliar. Se somarmos esse valor à população prisional brasileira contabilizada pelo INFOPEN, constata-se que há 775.668 pessoas privadas de liberdade no Brasil.

Segundo o ICPS - International Center For Prison Studies - responsável por realizar o principal levantamento da população prisional do mundo, o Brasil tem a quarta maior população prisional, ficando atrás apenas de países como China, Estados Unidos e Rússia. O Brasil exibe, entre os países comparados a quinta maior taxa de presos sem condenação. Segundo tal fonte, desde 2008, países como Estados Unidos, China e a Rússia estão reduzindo seu ritmo de encarceramento ao passo que o Brasil vem acelerando o ritmo.

No Brasil, a quantidade de vagas por tipo de regime, conforme dados do INFOPEN, são de que cerca de 60% destinam-se as pessoas condenadas, sendo

44% para condenados em regime fechado, 18% em regime semiaberto e 2% em regime aberto. Dessas 16 Unidades no país sendo mais da metade declararam não dispor de estabelecimento destinado ao cumprimento de pena em regime aberto, segundo os estudos desses dados, quase um terço das vagas é destinada a presos sem condenação.

A Lei de Execução Penal afirma que o estabelecimento destinado ao cumprimento a pena privativa de liberdade em regime aberto é a casa do Albergado. Segundo a Lei, em cada região deverá existir, pelo menos, uma casa do Albergado, devendo esta estar situada em um centro urbano.

Dados oficiais revelam que, fora a região sul as demais federações a maioria absoluta da população prisional brasileira é de negros; que dois em cada três são negros, a porcentagem de pessoas negras no sistema penitenciário é de 67% e a população negra no Brasil é de 51%. Esses dados demonstram tanto a população prisional masculina quanto a feminina prisional.

Dados de escolaridade da população prisional, segundo levantamento do INFOPEN para cada dez pessoas presas oito estudaram até o ensino fundamental, a média nacional de pessoas que não frequentaram o ensino fundamental ou o têm incompleto é de 50%. Ao passo que na população brasileira cerca de 32% da população completou o ensino médio, apenas 8% da população prisional o concluiu e entre as mulheres presas esta proporção é um pouco maior 14%. Os dados deles demonstram que Mato Grosso tinha no período do levantamento 8% de analfabetos, 11% de alfabetizados sem cursos regulares, 40% de ensino fundamental incompleto, 19% ensino fundamental completo, 14% ensino médio incompleto, 8% ensino médio completo e o ensino superior completo 1%.

Um dos dados observados é que no Brasil, cerca de 41% das pessoas privadas de liberdade, são presas sem condenação; a cada dez pessoas quatro estão detidas sem o devido julgamento. Além disso, no Brasil se mostra que as unidades prisionais se destinam, em sua grande maioria, para o masculino que corresponde a 75%, unidades com estabelecimentos mistos são de 17%, e unidades exclusivamente feminina é de 7%. O artigo 5º, inciso XLVIII, da Constituição Federal de 1988 impõe que a pena deverá ser cumprida em estabelecimentos distintos, de acordo com a natureza do delito, a idade e o sexo do apenado.

Segundo relatório da Ouvidoria do Sistema Penitenciário Nacional, as pessoas privadas de liberdade provenientes de outros países é de 2.784.

Os dados levantados junto às mulheres aprisionadas no Presídio Feminino Ana Maria do Couto May apontam que duas das entrevistadas são estrangeiras. Coincidente com relatos da Ouvidoria, a dificuldade de obtenção de livramento condicional e de progressão de regime, dada a maior dificuldade dessas pessoas em atender as condições exigidas pela Lei de Execução Penal, como arrumar emprego, dificuldade de visitas de familiar, dificuldade de acompanhamento de seu processo e dificuldade com a linguística são referenciadas.

Ainda segundo dados do INFOPEN (junho/2014), pouco mais de um terço dos estabelecimentos prisionais (37%) tem local específico para visitação e que as unidades prisionais adaptadas, três em quatro estabelecimentos 75% não têm local específico para visitação que é um local destinado à visita e eventualmente a outras atividades sociais. Já o quadro de visitas íntima se apresenta com cerca de 31% das unidades, o que significa a existência de apartamento ou espaço próprio para propiciar a visita íntima do companheiro. Nos estabelecimentos femininos essa porcentagem sobe para 38%.

Apenas 15% das unidades adaptadas têm espaço destinado a esse fim, enquanto, nas unidades originalmente que foram criadas como unidade penal, ela sobe mais que o dobro passa a ser 38%, com local específico.

Segundo a Lei de Execução Penal, é dever de o estado fornecer à pessoa privada de liberdade assistência educacional, com objetivo de prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade. A lei prevê que assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional devendo o ensino fundamental ser obrigatória.

Segundo dados do INFOPEN, uma em cada dez pessoas privadas de liberdade realiza atividade educacional no país. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação, nº 9.394 de 1996, compreende por educação formal os estudos da pré-escola ao ensino médio.

Os dados do INFOPEN são que 61% das pessoas privadas de liberdade estão cursando o ensino fundamental. Por meio da portaria conjunta DEPEN /Corregedoria-Geral da Justiça Federal nº 276/2012, em consonância com a lei Federal 12.433 de 2011, foi instituído o projeto Remição pela Leitura nas Penitenciárias Federais. Por meio de projeto, os presos que participarem de atividades de leitura orientada podem obter a redução do tempo de pena. O detento

pode ler um livro por mês, podendo reduzir quatro dias da pena, 48 dias no total de um ano, para cada leitura uma resenha adequada daquele livro.

O trabalho, segundo a Lei de Execução Penal, da pessoa privada de liberdade tem a finalidade educativa e produtiva. Segundo o levantamento do INFOPEN 16% da população prisional do país trabalha, e desses apenas três em cada dez, exercem atividade fora do estabelecimento Penitenciária Central do Estado (PCE/MT), têm um contingente grande de detentos trabalhando tanto dentro da unidade realizando atividade internas como reparos da própria unidade como muro, reparos na instalação elétrica limpeza interna e externa, construção de calçadas em volta da unidade e alguns trabalhos em instituição do Governo como a Secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso que os funcionários da limpeza da instituição e da cozinha como realização de fazer e distribuir esse cafezinho, jardinagem em quase todas as secretarias estão sendo realizadas pelas pessoas privadas de liberdade.

Segundo a PNAME, é de suma importância registrar a participação das organizações da sociedade civil, nos diversos planos, programas, projetos e o incentivo para desenvolver políticas de atenção às mulheres privadas de liberdade, as seis metas da Política Nacional se voltam pela necessidade de:

I – Criação de bancos de dados em âmbito nacional e estadual sobre o sistema penitenciário, sugerindo à definição de diversos indicadores voltados as especificidades do aprisionamento feminino;

II – Incentivo aos órgãos estaduais de administração para que promovam a efetivação dos direitos fundamentais no âmbito prisional, levando em conta as peculiaridade relacionadas a gênero, cor e etnia, orientação sexual, idade, maternidade, nacionalidade, religiosidade e deficiência física e mental, bem como aos filhos inseridos no contexto prisional;

III – Garantia de estrutura física de unidades prisionais adequadas á dignidade da mulher em situação de prisão, tais como saúde, educação, trabalho, lazer, estudo, maternidade, visita íntima;

IV – Promoção de ações voltadas á segurança e gestão prisional;

V – Capacitação permanente de profissionais que atuam em estabelecimento prisionais de custódia de mulheres, com implementação de matriz curricular que contemple temas específicos;

VI – Promoção de ações voltadas as pré-egressas e egressas do sistema prisional, por meio de setor interdisciplinar específico.

3.4 Legislação e Normativas relacionadas à mulher presa e a realidade

A LEP assegura direitos para efetivação dos direitos humanos às mulheres aprisionadas?

A prisão feminina possui diversas peculiaridades, se comparada ao dos homens. Estas são diferenciadas abrangendo desde estrutura física até materiais específicos, maternidade, permanência dos filhos com as mães, a separação mãe e filho, convivência familiar, o abandono da família.

A Lei nº 12.121/2009 determina que os estabelecimentos penais destinados as mulheres tenham por efetivo de segurança interna somente agentes do sexo feminino. (Alteração da Lei de Execução Penal)

Na perspectiva de socializar os conhecimentos teóricos e práticos sobre mulheres em reclusão, o DEPEN divulga os trabalhos científicos sobre essa temática e com o objetivo de dar apoio técnico às unidades da federação e a coordenação Nacional da Pastoral Carcerária para a questão da mulher encarcerada. Foram realizadas oficinas técnicas para ajustes nas minutas das políticas estaduais de atenção as mulheres privadas de liberdade visando a efetivação das metas descritivas na Política Nacional e seguimento por parte das unidades federadas. Segundo o DEPEN, com vista a sua eficácia e efetividade no processo de melhoramento do encarceramento de mulheres, ainda que se almeje o encarceramento como última medida de punição.

Na Penitenciária Ana Maria do Couto May, algumas detentas realizam trabalho na própria instituição, como: na cozinha fazendo salgados que são vendidos lá mesmo e a clientela é toda da unidade se assim quiserem; na oficina de corte e costura que confecciona uniformes escolares para o Estado, uniformes de detentos. Na semana da encenação da morte de Cristo - período da Páscoa -, as roupas usadas na encenação foram confeccionadas nesta unidade e algumas detentas fizeram parte da encenação. Outras detentas trabalham ainda em Secretarias do Estado. No Centro de Custódia da Capital, por ser uma unidade diferenciada, onde em sua maioria as pessoas privadas de liberdade - tanto homem como mulheres - são políticos, pessoas com nível superior, além dos devedores de alimentos cujo

período máximo de aprisionamento é de 90 dias, realizam basicamente trabalhos internos, tais como: atividade na cozinha, cuidados da horta, limpeza da unidade e confecção de calçadas.

Conforme a lei, o recuperando de semiaberto e aberto passam por período que é processo de transição de trabalho na unidade de reinserção social.

No estado de Mato Grosso é realizado trabalho com e para os presos que ajudem na ressocialização. Quando se tem um trabalho com efetivo resultado em alguma instituição, este é colocado na imprensa como algo que esta dando certo e com intuito para que o mesmo estimule outras unidades a desenvolver trabalhos semelhantes.

Medidas punitivas não são simplesmente mecanismos negativos que permitem reprimir, impedir, excluir, suprimir os crimes, mas elas estão ligadas a toda uma série de efeitos positivos e úteis que elas têm por encargos sustentar. Conhecem-se todos os inconvenientes da prisão e sabe-se que é perigosa quando não inútil, entretanto não vemos o que pôr em seu lugar. Ela é detestável solução de que não se podem abrir mão segundo alguns estudiosos mais que acreditam na necessidade de que se pensem não só que a prisão seja o único meio de punição. A penalidade seria então uma maneira de conduzir as ilegalidades, de planejar limites de tolerância, de dar poder a alguns de fazer pressão sobre outros considerados excluídos.

O trabalho de ressocialização deve dar ao recuperando o suporte necessário para inseri-lo na sociedade. É buscar compreender os motivos que os levou a tal situação, é oportunizar ao mesmo a chance de mudar, de ter uma perspectiva de um futuro melhor, independente daquilo que aconteceu no seu passado.

Assim, é direito de todos os cidadãos e cidadãs, ainda que tenham cometido algum crime, de serem tratados com dignidade e respeito, afinal a ressocialização vem no intuito de trazer a dignidade, resgatar a autoestima, não esquecendo que enquanto ser humano deve ser tratado com humanidade e com maior estreitamento entre os recuperandos e aqueles que estão mais próximos deles que são os vínculos familiares, afetivos sociais, dando-lhe oportunidade maior de se afastar daquilo que o levou ao crime.

Segundo Foucault a prisão fracassa, se levados em conta seus objetivos formais. No entanto, a prisão serve muito bem para manter a lógica de um sistema

de justiça criminal estruturado de forma a penalizar com a privação da liberdade os crimes das camadas mais desprivilegiadas da população. E enquanto são esses os criminosos que acabam na prisão, é muito fácil afirmar que ali está o perigo e que, conseqüentemente, a sociedade encontra-se a salvo.

3.5 A Função da Prisão e a Ressocialização: Desafios a Serem Superados

A história das prisões evidencia que estas ainda cumprem a função de segregação social e o seu dever de garantir direito a quem têm direitos, em especial, a ressocialização para sua reinserção plena na sociedade.

O trabalho de ressocialização não é privilégio, mas direito garantido por lei que visa condições dignas estabelecidas que depende da promoção de um modelo intersetorial de políticas públicas de saúde, de educação, de trabalho, de cultura, de esporte, de assistência social e de acesso á justiça.

Nos dias atuais as condições de penitenciarias no país, em sua grande maioria, são degradantes, necessitando de um olhar focado na ressocialização, pois após a saída dos indivíduos desses locais é alto o índice de reincidência. A ressocialização tem por objetivo resgatar as detentas e assegurar-lhes cidadania com dignidade e condições para reinserção na sociedade. É possível operacionalizar esse objetivo com o que se tem no cotidiano do sistema prisional?

3.6 Da Assistência Educacional

Art. 17. A assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso e do internado.

Art. 18. O ensino de 1º grau será obrigatório, integrando-se no sistema escolar da Unidade Federativa.

Art.19ª. O ensino médio, regular ou supletivo, com formação geral ou educação profissional de nível médio, será implantado nos presídios, em obediência ao preceito constitucional de sua universalização.

Art. 20ª. O ensino profissional será ministrado em nível de iniciação ou de aperfeiçoamento técnico.

Parágrafo único. A mulher condenada terá ensino profissional adequado á sua condição.

A presidente da Funac, destaca a importância dos cursos no processo de ressocialização, ela afirma que a oferta da capacitação se traduz em diversos benefícios, entre eles, a oportunidade de trabalho que gera renda. “Queremos que o reeducando, ao final da pena, tenha uma profissão e não reincida nas práticas criminosas.” (Neide Mendonça. www.sejudh.mt.gov.br)

3.7 Da Assistência Social

Art. 22. A assistência social tem por finalidade amparar o preso e o internado e prepara-lo para o retorno á liberdade.

Art.23. Incumbe ao serviço de assistência social:

- I – conhecer os resultados dos diagnósticos ou exames;
- II – relatar, por escrito, ao diretor do estabelecimento, os problemas e as dificuldades enfrentadas pelo assistido;
- III – acompanhar o resultado das permissões de saídas temporárias;
- IV – promover, no estabelecimento, pelos meios disponíveis, a recreação;
- V – promover a orientação do assistido, na fase final do cumprimento da pena, e do liberando, de modo a facilitar o seu retorno á liberdade;
- VI – providenciar a obtenção de documentos, dos benefícios da Previdência Social e do seguro por acidente no trabalho;
- VII – orientar e amparar, quando necessário, a família do preso, do internado e da vítima.

3.8 Da Assistência Religiosa

Art.24. A assistência religiosa, com liberdade de culto, será prestada aos presos e aos internados, permitindo-se lhes a participação nos serviços organizados no estabelecimentos penal, bem como a posse de livros de instrução religiosa.

§ 1º No estabelecimento haverá local apropriado para os cultos religiosos.

§ 2º Nenhum preso ou internado poderá ser obrigado a participar de atividade religiosa.

As questões religiosas ficam marcados basicamente com representantes das igrejas evangélicas e as pastorais que são das igrejas católicas, como agente

nunca presenciei nenhuma manifestação de outras religiões, não temos dados se a falta dessa manifestações são por oposição de algum dirigente ou realmente omissão das mesmas.

3.9 Da Assistência ao Egresso

Art.25. A assistência ao egresso consiste:

I – na orientação e apoio para reintegrá-lo á vida em liberdade;

II – na concessão, se necessário, de alojamento e alimentação, em estabelecimento adequado, pelo prazo de 2 (dois) meses.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no inciso II poderá ser prorrogado uma única vez, comprovado, por declaração do assistente social, o empenho na obtenção de emprego.

Art. 26. Considera-se egresso para os efeitos desta lei:

I – o liberado definitivo, pelo prazo de 1 (um) ano a contar da saída do estabelecimento;

II – o liberado condicional, durante o período de prova.

Art. 27. O serviço de assistência social colaborará com o egresso para a obtenção de trabalho.

3.10 Disposições Gerais

Art.28. O trabalho do condenado, como dever social e condição de dignidade humana, terá finalidade educativa e produtiva.

§ 1º Aplicam-se á organização e aos métodos de trabalho as precauções relativas á segurança e á higiene.

§ 2º O trabalho do preso não está sujeito ao regime da Consolidação das Leis do de trabalho.

Não dá direito as férias, 13º salário e as empresas ocupam espaços na unidade cedidos gratuitamente e se adapta de acordo com sua necessidade com instalações, o salário a ser pago não pode ser inferior a três quartos do salário mínimo e a carga horaria fica entre seis e oito horas não ultrapassando este horário.

Guardado o descanso nos finais de semana e feriados. Este trabalho não pode ser um agravante da pena, mas um meio de readaptação profissional para o mesmo.

3.11 Educação no Sistema Penitenciário

Dados de escolaridade da população prisional, segundo levantamento do INFOPEN para cada dez pessoas presas oito estudaram até o ensino fundamental, a média nacional de pessoas que não frequentaram o ensino fundamental ou o têm incompleto é de 50%. Ao passo que na população brasileira cerca de 32% da população completou o ensino médio, apenas 8% da população prisional o concluiu e entre as mulheres presas esta proporção é um pouco maior 14%.

Os dados deles demonstram que Mato Grosso tinha no período do levantamento 8% de analfabetos, 11% de alfabetizados sem cursos regulares, 40% de ensino fundamental incompleto, 19% ensino fundamental completo, 14% ensino médio incompleto, 8% ensino médio completo e o ensino superior completo 1%. Um apontamento da necessidade de haver mais políticas direcionadas para a educação. Segundo a Lei de Execução Penal, é dever de o estado fornecer à pessoa privada de liberdade assistência educacional, com objetivo de prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade.

A lei prevê que assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional devendo o ensino fundamental ser obrigatória. Segundo dados do INFOPEN (2014, pág. 117), uma em cada dez pessoas privadas de liberdade realiza atividade educacional no país. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação, nº 9.394 de 1996, compreende por educação formal os estudos da pré-escola ao ensino médio.

Se é dever do estado garantir escola para todas as crianças como têm detento sendo alfabetizado? Os dados do INFOPEN são que 61% das pessoas privadas de liberdade estão cursando o ensino fundamental. Por meio da portaria conjunta Depen /Corregedoria-Geral da Justiça Federal nº 276/2012, em consonância com a lei Federal 12.433 de 2011, foi instituído o projeto Remição pela Leitura nas Penitenciárias Federais. Por meio de projeto, os presos que participarem de atividades de leitura orientada podem obter a redução do tempo de pena. O

detento pode ler um livro por mês, podendo reduzir quatro dias da pena, 48 dias no total de um ano, para cada leitura uma resenha adequada daquele livro. O trabalho, segundo a Lei de Execução Penal, da pessoa privada de liberdade tem a finalidade educativa e produtiva. Segundo o levantamento do INFOPEN 16% da população prisional do país trabalham e desses apenas três em cada dez, exercem atividade fora do estabelecimento prisional.

No estado de Mato Grosso existe a Fundação Nova Chance (FUNAC), que é uma instituição do Governo do Estado de Mato Grosso, institucionalizada pelo Decreto 1.478 de 29 de julho de 2008, vinculada à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos (SEJUDH/MT). Tendo como objetivo a reinserção social de pessoas que estão em privação de liberdade e na assistência familiar. Por meio de educação e trabalho com geração de renda, ela têm formado grandes parcerias com outras instituições tanto estaduais e federais com empresas privadas e com a sociedade privada com a finalidade de profissionalizar e inserir os recuperandos no mercado de trabalho após o cumprimento da pena judicial.

Na Penitenciária Ana Maria do Couto May, algumas detentas realizam trabalho na própria instituição, como: na cozinha fazendo salgados que são vendidos lá mesmo e a clientela é toda da unidade se assim quiserem; na oficina de corte e costura que confecciona uniformes escolares para o Estado, uniformes de detentos. Na semana da encenação da morte de Cristo - período da Páscoa -, as roupas usadas na encenação foram confeccionadas nesta unidade e algumas detentas fizeram parte da encenação.

Penitenciária Ana Maria do Couto May, têm presas que foram aprovados no ENEM que é o exame nacional do ensino médio e que estão matriculados na Universidade Federal de Mato Grosso. A unidade é relativamente nova têm muros altos de aproximadamente 3 metros de altura portão cinza, assim que as pessoas adentram na unidade veem na lateral dos muros arvores grandes, dois espaços físicos grandes do lado direito as salas da parte do administrativo da unidade, sala da diretora, sala da diretora adjunta, sala da chefe de segurança, sala do setor penal e o recursos humanos.

Na esquerda têm dormitório para descanso dos servidores, a sala da revisória onde qualquer pessoa tem que passar e se identificar com documento com foto e caso esteja com celular têm um armário que a pessoa pode deixar seus pertences. Após essas medidas de segurança a pessoa passa por um detector de

metal e sai para uma área aberta, onde adentra um corredor da unidade. Ao lado direito estão localizadas as salas de aula, de corte e costura onde atualmente confeccionam uniformes para detentas e uniformes escolares. Também ali, está sendo finalizada a creche da unidade – atualmente em processo de reforma.



Fonte: SEJUDH/MT

Ao lado esquerdo há uma sala grande, onde observei durante as visitas que as mulheres a utilizam para trabalho de estética nas outras colegas detentas.

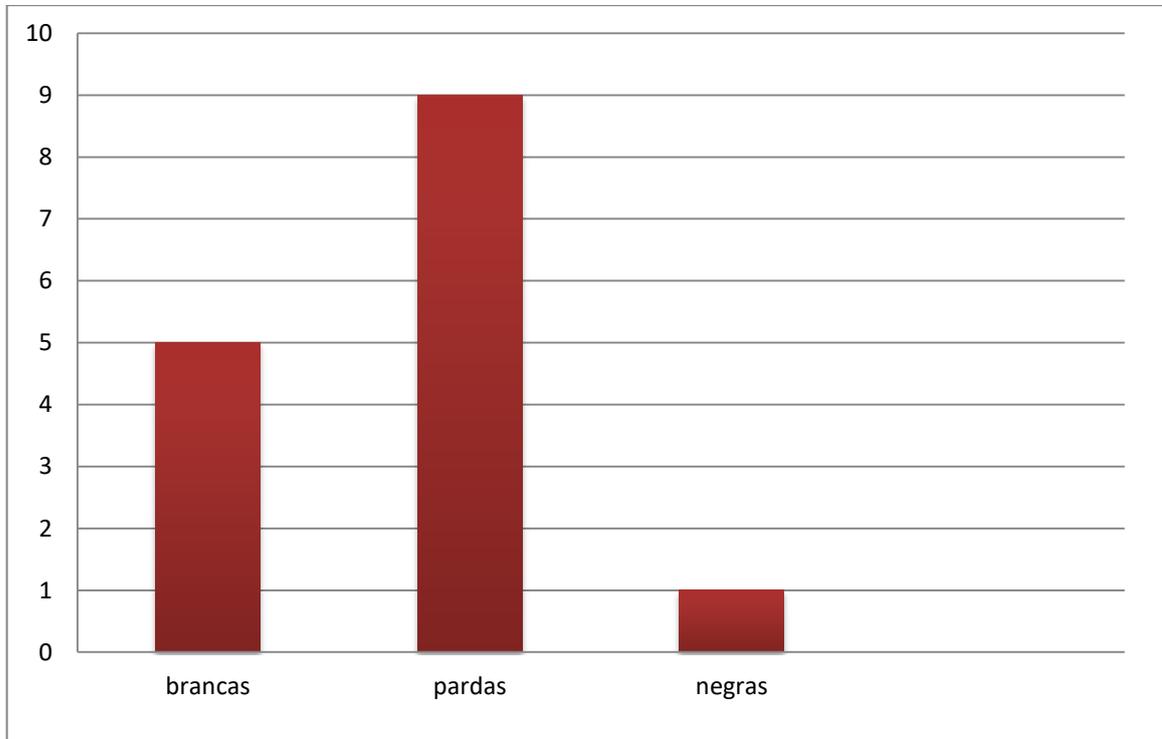
O serviço social é fundamental no contexto do sistema prisional, não só as questões para reinserção social como durante o pagamento da pena o trabalho de aproximação de seus familiares.

O art. 23 dessa lei incumbe ao serviço de assistência social orientar e amparar, quando necessário a família do recuperando. A reintegração se dá com projeto de política que vise a inserção dos indivíduos apenados para que estes possam, quando sair, terem apoio tanto no mercado de trabalho como ao convívio social. Lei de Execução Penal alguns pontos relevantes a serem observados: Art. 17. A assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso e do internado. Art. 18.

O ensino de 1º grau será obrigatório, integrando-se no sistema escolar da Unidade Federativa. Art.19ª. O ensino médio, regular ou supletivo, com formação geral ou educação profissional de nível médio, será implantado nos presídios, em

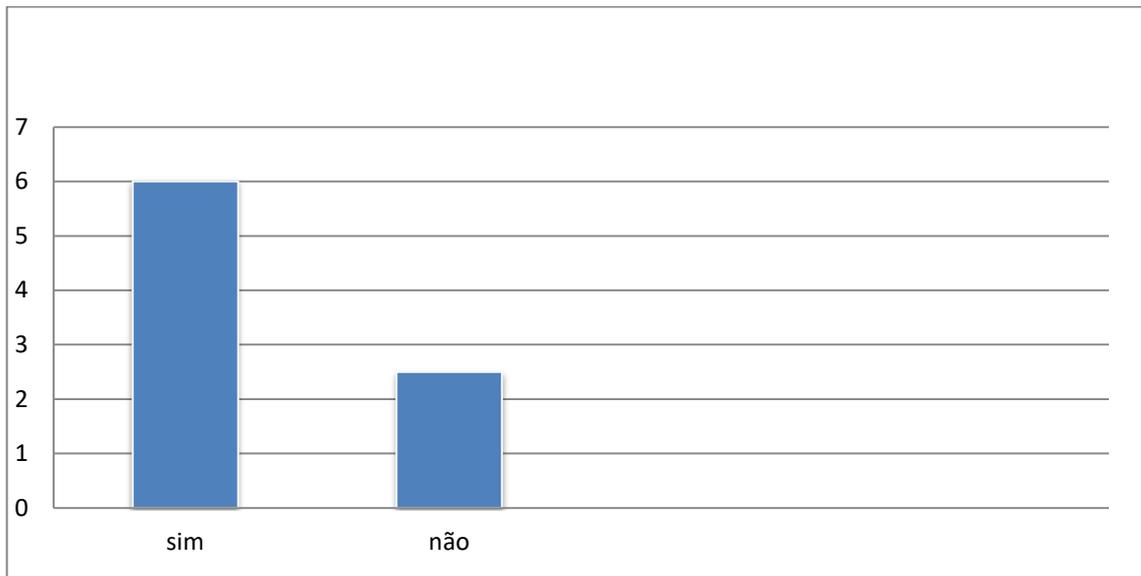
obediência ao preceito constitucional de sua universalização. Art. 20 O ensino profissional será ministrado em nível de iniciação ou de aperfeiçoamento técnico. Parágrafo único. A mulher condenada terá ensino profissional adequado á sua condição Da Assistência Social Art. 22. A assistência social tem por finalidade amparar o preso e o internado e prepara-los para o retorno á liberdade. V – promover a orientação do assistido, na fase final do cumprimento da pena, e do liberando, de modo a facilitar o seu retorno á liberdade. VII – orientar e amparar, quando necessário, a família do preso, do internado e da vítima.

O perfil das da população carcerária feminina Penitenciária Ana Maria do Couto May

Gráfico 1 – Cor auto referenciadas:

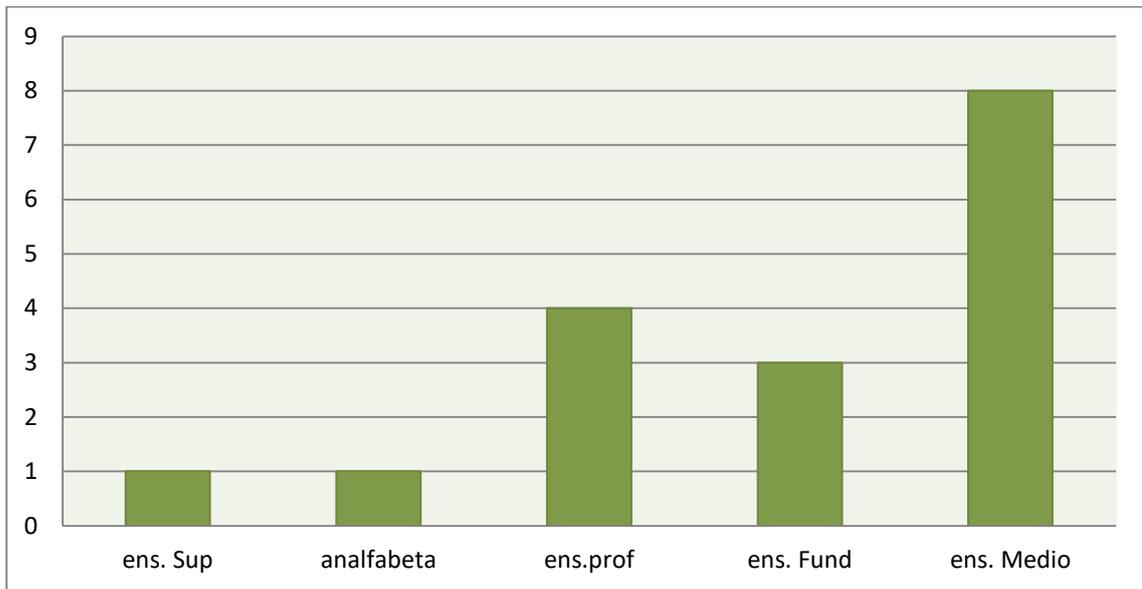
Fonte: Pesquisa direta – 2015/2016

Por meio dos dados apresentados acima, pode se averiguar que a maioria das detentas entrevistadas é de cor parda, mas todas oriundas de famílias humildes e que por falta de estudo acabaram enveredando pelos caminhos do crime.

Gráfico 2 – Informações se possuem filhos:

Fonte: Pesquisa direta – 2015/2016

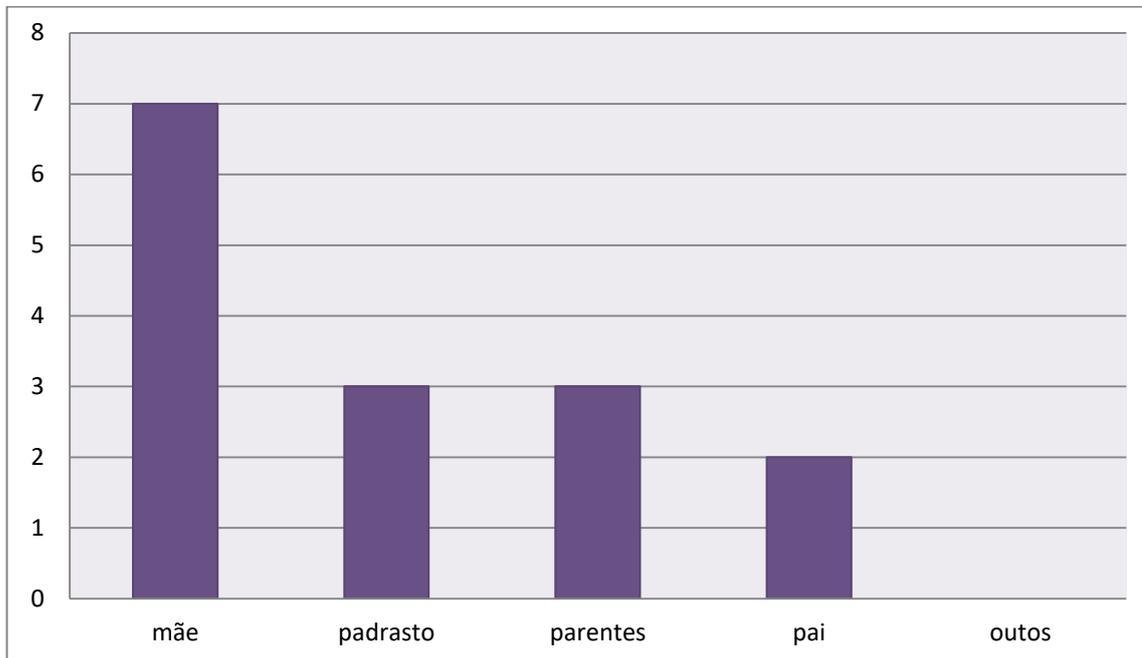
O gráfico acima revela que a grande parte das detentas entrevistadas possuem filhos.

Gráfico 3 - Grau de instrução:

Fonte: Pesquisa direta – 2015/2016

O gráfico revela a grande parcela das detentas concluíram apenas o ensino médio, o que revela que a maioria não tem grau de instrução e talvez esse motivo tenha influenciado a entrada ao crime.

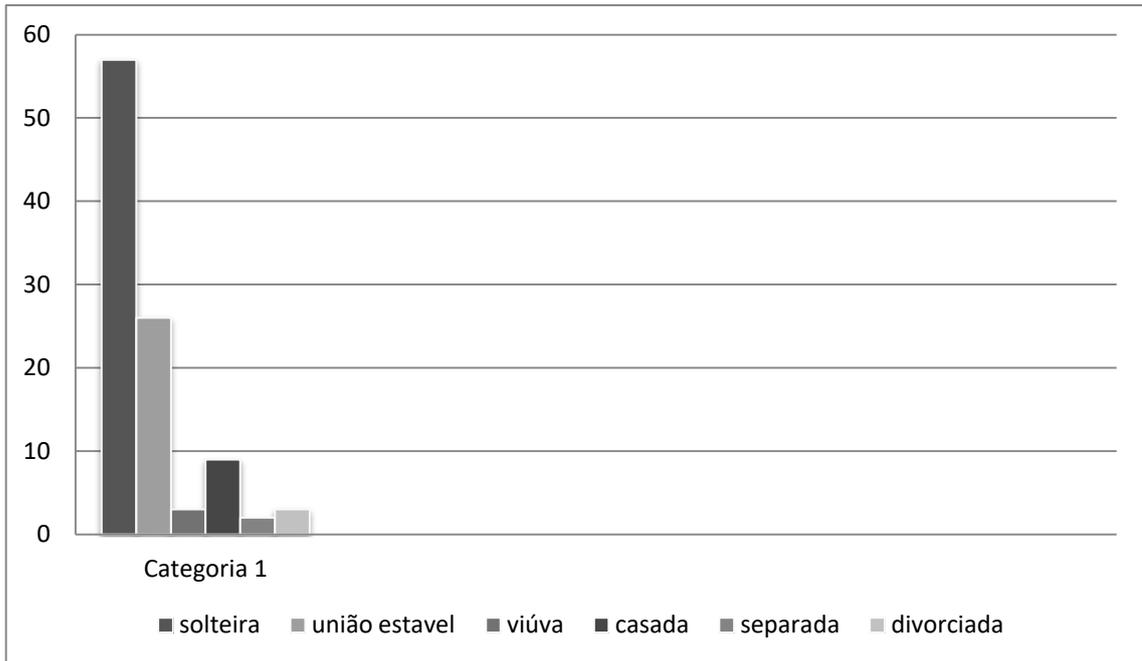
Gráfico 4 – Por quem foi Criada:



Fonte: Pesquisa direta – 2015/2016

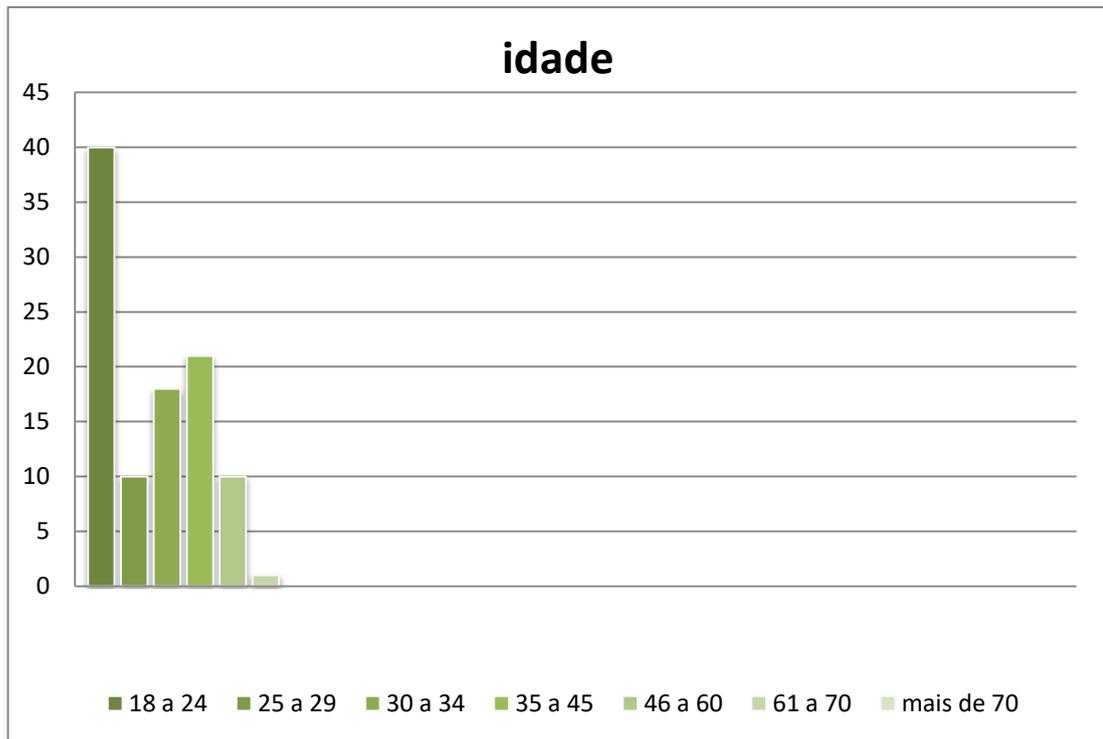
Gráfico 5 - Raça, cor ou etnia:

Fonte: Pesquisa direta – 2015/2016

Gráfico 6 - Estado civil

Fonte: Pesquisa direta – 2015/2016

Com base nos gráficos apresentados, observa-se que a grande parcela das entrevistadas é separada, e em sua grande totalidade acabaram se separando depois de serem detidas, o que mostra que os exs cônjuges não aguentaram ver suas esposas serem detidas.

Gráfico 7 - Faixa etária

Fonte: Pesquisa direta – 2015/2016

4. RELATOS DE EXPERIÊNCIAS DE DETENTAS

Por motivos de segurança das detentas não serão revelados os nomes verdadeiros, foram empregados nomes fictícios.

Valeska

“Meu nome é Valeska nasci em 3 de fevereiro de 1965 tenho 52 anos sou estrangeira sou da Bolívia Gran Chaco – Itaú – Tarisa.

Sou órfã de pais convivi 28 anos com meu esposo hoje sou viúva. Tenho 1 filho e 3 que criei como se fossem meus, no total são 4. Eu vivia em Santa Cruz de la Sierra, Bolívia.

Sou comerciante tenho uma pequena loja de bijuterias em geral, bolsas, carteiras de todos os tipos. Minha infância foi linda porque meus pais adotivos eram muito unidos e me ensinaram os valores e me deram amor e isso também passo aos meus filhos. Casei-me aos 18 anos formei minha família, meu esposo era um homem muito trabalhador, muito bom, teve 1 filho porque sempre pensei que para ter uma família teria que primeiro ter estabilidade econômica, para trazer os filhos ao mundo tinha que pensar bem por isso só tive 1 filho e 3 sobrinhos meus que criei como se fossem meus. Minha família é pequena, harmônica e unida.

Desde que fiquei viúva há 5 anos, quando meu marido morreu senti que tudo desabou, ele era o pilar da família, ele era tudo para mim, meu esposo, meu irmão, meu amigo. Quando fiquei viúva comecei a trabalhar junto com meus filhos. Vendíamos fraldas, papel higiênico, lenços descartáveis, papel toalha, me tornaram comerciante.

Até que certo dia nos acidentou, o carro bateu, era um dia de chuva, perdemos toda a mercadoria porque era papel higiênico, depois comecei a vender roupas e sapatos vendiam a amigos e parentes, fiado ou como se dava a ocasião, assim comecei a juntar dinheiro e comecei a vender bijuterias de todos os tipos, anéis, colares, pulseiras, brincos, bolsas, carteiras. Meus filhos me ajudaram hoje eles trabalham e são profissionais porem, sempre nos faltou dinheiro. Uma vez uma amiga me disse que 2 venta é muito boa e se vende muito bem. Eu viajei e fui ver, ela estava certa era uma cidade bonita e acolhedora eu comprei tudo que eu pude. Punta de lá sierra eu fiquei como ambulante. Eu não podia ter uma loja porque sou

estrangeira, fiz um empréstimo ao banco do meu país, 8,000 mil dólares que investi em meu negócio eu teria que pagar mensalmente ao banco 400 dólares trabalhando pouco a pouco paguei minha primeira prestação. Nesses dias que eu estava na Ponta de La Sierra conheci uma senhora que se chamava Conceição ele era muito amável e se juntou a mim rapidamente eu contei a ela minha vida e tudo que s"e passou eu contei a ele que devia o banco, ela disse que podia me ajudar, e eu lhe perguntei : “ como ? ” ela me disse que ela manda pessoas para Campinas, São Paulo, ela iria me dar alguns pacotes e eu entregaria em Campinase, ela me pagaria 500 dólares, primeiramente não aceitei passou 3 meses toda vez que ela me via ela dizia a mesma coisa, e depois tive dificuldades com as vendas e a prestação do banco estava vencida, o aluguel da casa estava vencendo também, e eu curiosa perguntei a ela o que teria de fazer, ela me disse que eu não poderia viajar com a minha identidade e ela me daria outra. E eu aceitei.

Mas não dei minha identidade e ela me pedia. E nesses dias minha sobrinha (filha da minha cunhada) me disse que havia perdido seus documentos pessoais, e ela estava indo para São Paulo trabalhar como cozinheira e que não podia perder a oportunidade de trabalho e eu me recordei da mulher Conceição que me ofereceu 21 documentos, e eu fui falar com a mulher para ver se podia ajudar minha sobrinha, e ela aceitou e me cobrou 150 reais por uma identidade boliviana depois ela me buscou no meu estabelecimento e disse que eu teria que viajar para Campinas, que eu comprasse a passagem com meu dinheiro na agência de viagens, e que todos os gastos que eu tivesse ela depois me devolveria junto com os 500 dólares, nesse dia que ela me mandou ir, ela me deu as identidades falsas uma para mim e outra para minha sobrinha. Ela disse que o ônibus iria daqui até Cuiabá, e que ela estaria me esperando no banco da lanchonete onde todos estavam a almoçar e que ela me entregaria os dois pacotes de droga e foi assim que aconteceu e quando eu fui ao banheiro eu estava muito assustada e arrependida mas a mulher me viu e me gritou com voz autoritária “ vai rápido, não fique parada ai sua tonta ” ela mal me entregou os pacotes e colocou no meu bolso, rapidamente fui ao ônibus, tirei do meu bolso e coloquei na mala de viagem depois voltei e fui atrás da minha sobrinha ela não sabia de nada, como haveria de contar uma coisa tão ruim e vergonhosa. Eu tinha muita vergonha.

Eu a encontrei comendo esperamos alguns minutos e logo nos chamaram para continuar a viagem. O ônibus seguia uns 40 minutos de viagem quando

avistamos uma base da policia rodoviária saíram 2 policiais federais e pararam o ônibus, fizeram a revista no ônibus e me perguntaram de quem era a bolsa de mão pequena eu disse que era minha, ele abriu e encontrou os pacotes ele pediu meus documentos e eu lhe dei o meu verdadeiro documento, só que ao procurar no meu bolso ele achou o falso e eu lhe disse a verdade. Descemos do ônibus e fomos presas. Minha sobrinha levou 2 anos por falsidade ideológica, e eu levei 9 anos, eu pensei que ficaria menos tempo. Estou aqui há 3 anos e 7 meses.

Fiquei muito triste e muito arrependida ficar nesse lugar é muito horrível. Eu peço a Deus que me ajude e me dê a oportunidade de sair desse lugar tão triste. Nem ao meu pior inimigo eu desejo isso. Estou esperando o resultado da apelação, todos os dias eu oro para que Deus toque o coração do juiz e sua equipe para que eu possa ir para casa. Eu peço perdão a Deus todos os dias. Sem poder ver meus filhos, meus netos, eu perdi tudo menos minha vida. Espero uma oportunidade para demonstrar meu erro e que nunca mais vou me deixar levar por más amizades. Tudo que começa mal termina mal mesmo. Esta é minha historia.

Relato sobre a detenta:

✚ Experiência pessoal na prisão

Minha experiência pessoal na prisão... Minha experiência aqui não e tão ruim, porque aqui aprendi a conviver com pessoas que nunca conheci, com diferentes costumes, características. Algumas pessoas são muito ruins não da para conviver, mas se aprende. Outras coisas aprenderam me aproximando mais de Deus, aprendi que Deus é o primeiro em tudo e com este amor. Tenho que confiar N'ele sempre.

Aqui dentro aprendi muitas coisas que vão servir para o meu futuro, quando eu sair deste lugar saberá como enfrentar a vida trabalhando honradamente farei um negocio com tudo que aprendi.

✚ Possui assistência jurídica?

Sim, eu tenho um advogado particular porque me disseram que eu não poderia ser assessorada por um defensor publico porque sou estrangeira e não tenho direito.

✚ Trabalha na penitenciaria? O que isso significa para você?

Sim, trabalho. Para mim é importante trabalho na costura, costuro o uniforme para as outras detentas e para outros presídios.

✚ Teve filho na unidade? Onde estão? Quem cuida?

Não. Aqui não tem pessoas que tiveram filhos na unidade, aqui não tem estrutura.

✚ Qual sua escolaridade?

Quarta serie.

✚ Possui algum relacionamento? Essa pessoa tem visita intima com você? A instituição possui lugar reservado?

Não tenho relacionamento com ninguém, não tenho visita intima. Não tem lugar reservado.

✚ Como se sentiu no primeiro dia?

Quando cheguei à unidade tive muito medo estava muito mal, muito triste, muito abalada muito arrependida.

Quando uma pessoa chega a este lugar nos levam direto para a triagem.. é o isolamento durante 10 dias, sem tomar sol, não há colchão.

A mim me serviu de arrependimento e reflexão para nunca mais fazer nada ruim. E pensar bem antes de tomar cada decisão.

✚ Você tem visita?

Não tenho visita porque minha família esta muito longe na Bolívia. E ele não tem condições econômicas para me visitar.

Questionário sobre a detenta:

✚ Eu sou a única filha mulher tenho um outro irmão de 28 anos, sempre estudei em escolas publicas, sempre fui bem comunicativa cheia de colegas fui bastante namoradeira mas sempre fui boa filha, nunca me envolvi com nada de errado. Meus pais sempre nos deram uma boa educação uma vida muito boa, graças a Deus nunca passei fome, meu pai, minha mãe, meu irmão chegaram a passar por uma fase critica antes de eu nascer, sempre tive como herói e minha mãe uma princesa. Eu sempre fui muito paparicada pelo meu pai, sempre fui o dengo dele. E o meu irmão era o dengo da minha mãe. Quando meu irmão ficava sabendo de algum namorinho ele ia correndo contar pra minha mãe e ela sempre acreditava. Muitas vezes os amigos do meu irmão só chamavam ele de cunhado e ele já ficava bravo, eles diziam que meu irmão era egoísta porque ele gostava de pegar a irmã dos outros mas não queria que pegassem a dele. Ele ate virava a cara, sempre muito encrenqueiro, mas sempre foi gatão. A nossa idade diferença de idade

é de 5 anos, e desde criança ele ajudava minha mãe e cuidava de mim, ate entendo o ciúme.

Minha vida sempre foi muito boa graças a Deus. Mas o que me corroía por dentro era vida dos meus pais. Desde quando me entendia por gente eu via meus pais brigarem muito, meu pai tinha amantes que ligavam em casa, é vergonhoso dizer isso por ele ter sido sempre um grande pai, nunca nos deixou faltar nada. Mas já presenciei por diversas vezes meu pai agredindo minha mãe na frente dos parentes, amigos, em festas de família em casa em discussões deles uma coisa que me marcou muito até hoje em uma das brigas meu pai afirmou e perguntou aos outros que estavam próximos se ele não seria capaz de jogar óleo quente no rosto da minha mãe, porque ele passava o dia todo no bar bebendo e chegava tarde da noite querendo comida quentinha, naquele dia marcou muito eles sempre se separavam, mas sempre voltava. Os anos foram se passando ao mesmo tempo que melhorava voltava a fazer tudo de novo. Foi quando minha mãe foi perdendo o amor, o amor próprio também, eu também já estava cansada mas tinha medo de sair de casa e deixar minha mãe sozinha com ele... mas nunca aconteceu nada graças a Deus, mas o medo tomava conta porque nunca saberia como ele voltaria para casa.

Cheguei em uma idade que comecei a querer sair, festar mas meu irmão não me levava. Quando eu saia era com parentes em festas comunitárias. Foi quando já terminando a 7 série e arrumei o primeiro namorado, mais velho, na época eu tinha 13 anos e ele na época uns 28 por ai.. ele era bem mais velho, namoramos escondido por 1 ano e dois meses, um certo dia cheguei para o meu pai como eu sempre tive uma certa intimidade com meu pai. Eu falei pra ele que queria namorar, que meu namorado iria falar com ele. Meu pai sempre foi pedreiro antes de eu nascer, depois meu pai seguiu a vida estrada como caminhoneiro e nessa época meu pai já tinha uns 13 anos de estrada, meu pai me pediu nesse dia que esperasse ele voltar de viagem que íamos conversar com ele e o meu “namorado”. Passou uma semana, lembro como se fosse ontem, era um dia de sábado meio nublado. Eu liguei pro meu namorado e ele foi em casa com meu primo que eram amigos na época, e o meu tio também. Eles trabalhavam na mesma empresa foi quando começamos a namorar sério, minha mãe não deixava eu sair com ele, só saíamos quando meu pai estava em casa, caso contrario só aos domingos eu iria almoçar na casa dele. Ate que a pior burrada aconteceu perdi minha virgindade,

nosso namoro só durou mais dois meses e ele me traiu no final do ano me lembro que a ultima vez que nos vimos foi no dia 28 de Dezembro daquele ano. Ele me traiu publicamente no dia 1 de janeiro meus primos, meu irmão viram tudo e me ligaram passei a virada do ano chorando muito mas ali acabava tudo. Passei o ano todo sozinha, sem ninguém na minha vida ele voltou a me procurar, eu era muito bonita tinha acabado de passar em um concurso de modelo. Mas eu não queria seguir aquela vida, porque eu estava passando por um problema de saúde, eu descobri alguns problemas no útero, que mexeram muito comigo e com minha família que gastaram ate o que não tinha para eu não perder o meu útero com 15 anos. Enquanto meus parentes diziam que eu tinha abortado um filho porque na minha cara estava estampado o sofrimento. Com o tratamento eu criei mais corpo e sequelas ficaram ate hoje. Fiz o que pude e consegui regular o problema no útero. Foi quando meu ex namorado voltou eu tentei mais uma vez, porem não deu certo, ele queria ficar comigo por aparência mas, eu já não o amava mais. Foi quando foquei somente nos estudos, na minha saúde. Se passaram mais um ano sem me envolver com ninguém já estava indo para o ensino médio surgiu namoradinhos de escola, mas nada de mais. Ate que conheci um rapaz na época do Orkut ele trabalhava no SBT canal de televisão local na minha cidade que sempre morei, Tangará da Serra/ MT.

Conversamos bastante só que com as decepções que eu havia passado, eu não queria nada além de amizades no mês de março desse mesmo ano marcamos de nos encontrar pela primeira vez pessoalmente em uma festa. Nos conhecemos e resolvemos sair daquela festa para um outra que estava tendo o show do João Bosco e Vinicius foi em um sábado de aleluia, nesse ano a páscoa era no mês de março. Estava tudo certo de ir para esta outra festa quando de ultima hora minha mãe não deixou eu ir, ela disse que era melhor não, dai dei meu ingresso para meu irmão e meu primo irem, até nesse momento meu amigo também queria desistir de ir para a festa, mas eu insisti para ele ir se não eu iria ficar sem jeito, não é porque eu não pude ir que ele não iria, dai ele foi e combinamos ele me ligou na melhor musica porque ate hoje sou super fã desses cantores. Mas o destino estava traçado naquele dia na volta do show esse meu amigo que estava de moto sofreu um acidente a caminho da minha casa, um cachorro entrou na frente da moto e ele perdeu o controle, bateu no meio fio e no poste quebrando o pescoço na hora e por sorte se assim posso chamar.. atrás dele estavam vindo meu irmão e meu primo eles

socorreram esse meu amigo, mas não havia mais o que fazer eles estavam há 50 metros dos bombeiros quando os bombeiros chegaram ele já estava morto.

Quando eu soube eu sofri muito, chorei demais porque eu poderia ter morrido também, e de última hora minha mãe não permitiu que eu fosse. Deus sabe de todas as coisas. Fiquei abalada depois de um mês fui a uma festa com um amigo do meu irmão e uma prima, nesse dia, nesse dia abri meu coração, acabamos ficando, no outro dia era aniversário do meu irmão ele deu um presente e marcamos de comer alguma coisa, saiu eu, ele, meu irmão e a noiva do meu irmão na época. Passaram-se dois dias resolvemos namorar até então eu não amava ele, eu tinha medo de sofrer como antes, mas dei essa oportunidade para mim mesma, meus pais aceitaram meu irmão também. Namoramos um ano, noivamos e com 18 anos casei. Esse casamento foi à chave para minha mãe tomar a decisão de se separar do meu pai. No dia do meu casamento meu pai sumiu, foi encher a cara com a mulherada, e ele teria que ter comprado o gelo para as bebidas e tudo ficou atrasado por culpa dele. Meu irmão foi atrás e achou ele como meu pai não sabia ficar por baixo, deu um soco no rosto do meu irmão, meu irmão não revidou subiu na moto e foi para casa. Onde eu estava me arrumando, meu pai logo chegou dizendo que iria matar meu irmão e que eu arrumasse outra pessoa para entrar comigo na igreja ele não iria mais. Eu me desesperei, mas me contive.

Naquele momento o tempo virou, estava um dia lindo ensolarado de repente se tornou nublado e com ventos fortes a festa era em uma chácara, a decoração não parava aquele foi o dia, faltando quase uma hora para o casamento meu pai chegou da casa da minha vó, me viu dentro do vestido de noiva, me olhou profundamente e me pediu desculpas e que ele iria sim entrar comigo na igreja, eu iria entrar com meu irmão se ele não voltasse. Ele foi ao quarto do meu irmão e pediram desculpas, todo o perdoou. Arrumamo-nos e fomos à igreja com aquela neblina e forte vento tempo para frio. Cheguei, tive vontade de desistir com alguns fatos que ocorreram dias antes do casamento, mas eu não podia voltar atrás. Não podia fazer isso nem com o Fábio nem com a minha família, enfim me casei no dia 08/05 véspera do dia das mães na época. Casei-me e minha mãe se cansou do meu pai arrumou suas coisas e arrumou uma casa na qual ficaram ela e meu irmão que graças a Deus sempre trabalhou, sempre foi um grande homem um orgulho. Os anos se passaram logo meu pai casou se novamente juntou com uma mulher mais nova que tinha uma filha de cinco anos. Meus pais se tornaram amigos, eu fiquei muito feliz com a

separação parece estranho dizer isso, mas é verdade. Eu queria ver os dois felizes e só seria possível separado.

Voltando ao meu casamento... Passei por inúmeras tribulações sofri muito, nada era como na época do namoro, eu chorava mais do que sorria, enquanto eu economizava no sonho da casa própria ele gastava nosso dinheiro com carro e som para carro, e eu acabei vendo a história da minha mãe se repetir em mim. Graças a Deus meu pai financiou uma casa para mim que só saiu depois da separação. Eu era nova e queria uma vida em família, cansada de ser maltratada, vivendo um casamento de aparências para os parentes. Enfim me cansei, já havia terminado os meus estudos, e ele só queria me manter trancada em uma casa na fazenda eu cansei... Sentia-me uma velha, eu já não tinha amor próprio resolvi mandar ele embora, ele prometeu mudar, mas mesmo assim ficamos 3 meses separados conheci outra pessoa e vi que minha vida poderia ser diferente, mas por pressão da família voltei, não aguentei nem um mês e voltei para a casa da minha mãe com o rabinho entre as pernas e ainda ouvindo indiretas do meu irmão. Enfim, arrumei um emprego e fui dando um rumo na minha vida, até que os meses se passaram conquistei amizades e um grande presente o nascimento do meu sobrinho Arthur, se passaram cinco meses e conheci um grande amor que me ajudou a esquecer todo o passado. O amor me ajudou a superar tudo e todos, do dia 04/12/14 até hoje estamos juntos, já são 2 anos. Infelizmente a vida nos deu essa experiência mas o nosso amor permanece porque é um amor verdadeiro. A saudade dói muito.

Eu já sofri muito na minha vida, mas Deus me deu coisas que eu nunca consegui. Com esse meu marido consegui ser feliz, amada, respeitada e realizada, consegui realizar meu sonho da casa própria, sou mais feliz graças a Deus. Infelizmente houve motivos que fizessem com que nos separemos. Ele se envolveu com drogas e na 1ª vez, a 1ª viagem deu tudo errado, mas ele me escondeu o que iria fazer, ele disse que era uma viagem para a minha saúde.. para o meu tratamento do útero já que eu não conseguia engravidar devido ao problema da adolescência.

Não deu nada certo, eu vim presa estou há 10 meses, já cheguei a me revoltar e pensar, por que ele fez isso comigo? Tivesse feito sozinho eu não estudei minha vida toda para acabar em um lugar com esse, sem nem ter feito nada. Foi muito difícil aceitar essa vida que não tem nada a ver comigo. Para que nunca viu

droga nenhuma, nunca se envolveu com nada disso. Cheguei a querer abandonar ele, mas o amo demais, as suas qualidades pesam mais que o erro.

Questionário sobre a detenta:

✚ Experiência pessoal na prisão

A experiência que vivi aqui nesse lugar foi o quão imprevisível a vida é. A minha experiência foi resumida em sofrimento, no instante da solidão a experiência de como a vida não é só de objetos comprados, aqui você aprende a lidar com as dificuldades, fome, saudade, desespero. O que era felicidade se tornou choro, abandono, choro. Minha esperança é Deus que resplandece perante aqueles que precisam da sua ajuda da sua misericórdia. A experiência desse lugar é o sofrimento a única coisa que ajuda a superar é a palavra de Deus.

✚ Possui assistência jurídica?

✚ Somente defensor público.

✚ Trabalha na penitenciária? O que isso significa para você?

Trabalho. Fui servidora de alimentos,

✚ Teve filho na unidade? Onde estão? Quem cuida?

Não tenho.

✚ Qual sua escolaridade?

Eu tenho ensino médio.

✚ Possui algum relacionamento? Essa pessoa tem visita íntima com você? A instituição possui lugar reservado?

Sim, eu já vivo com uma pessoa mesmo antes de sermos presos, não nos casamos ainda. Mas somos noivos.

✚ Como se sentiu no primeiro dia?

Foi o pior dia da minha vida, achei que ia morrer de tanta dor, desespero. O lugar que passei os primeiros 8 dias é o pior lugar do mundo, escuro a noite, sem colchão, sem chuveiro, alguns agentes nos maltratam. Não tenho reclamações sobre a direção daqui. Aqui tem 3 plantões com pessoas maravilhosas, educadas e gentis. Já o restante tratam muito mal as visitas que vem de longe. Já presenciei muitas visitas entrando chorando por causa disso, já basta estar presa ainda tenho que ver os familiares sendo mal tratados, isso é revoltante e doloroso.

✚ Você tem visita ? por quê ?

Não. Minha família se nega a vir me visitar em um presídio.

Segundo Lemgruber (1999, p. 66), a privação de liberdade é a mais óbvia das privações por que passa o preso, para a mulher, tal situação reveste-se de características ainda mais dolorosas já que o rompimento do contato contínuo com seus familiares e, sobretudo, seus filhos, é extremamente difícil de suportar. Dificilmente a mulher abandona o seu companheiro que está preso, ao contrario dos homens que na primeira dificuldade as abandonam, pois existe a cultura de que a mulher é responsável pela tranquilidade do lar e não pode expor a mesma. Então quando ela comete um crime ela é punida por três instituições: pela Justiça, pela sociedade e pela família (MATOS, 2004, p.165).

METODOLOGIA

Na composição deste trabalho estão contidas categorias teóricas voltadas para a compreensão do sentido da prisão e das penas, sobre a atuação da família e o processo de ressocialização. Também apresentamos a Lei de Execução Penal – LEP, bem como reflexões pautadas nos dados empíricos coletados e outros disponíveis Pesquisa Social Minayo (2009), Prisioneiras Soares (2005), cemitério dos vivos Lemgruber (1999), oficialmente, através dos organismos governamentais, sobre as mulheres aprisionadas em Cuiabá/MT.

Este projeto está relacionado ao processo de ressocialização desenvolvimento no presídio Ana Maria do Couto May, com contribuição da educação e a atuação familiar na ressocialização durante seu período de aprisionamento. O trabalho de ressocialização é dar ao recuperando o suporte necessário para reintegrá-lo a sociedade, é oportunizar ao mesmo a chance de mudar de ter uma perspectiva de um futuro melhor, independente daquilo que o levou ao crime.

Para a formação deste projeto foram sorteados quinze cadernos comuns que foram tidos diários nos quais as detentas citaram suas realidades, vivências e crimes cometidos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nas considerações finais retomamos a realidade prisional das mulheres em Mato Grosso e apontamos algumas possibilidades para superação do “fracasso da prisão”, conforme afirmação de Foucault. Afinal, ali está a população excluída de direitos básicos. A história da prisão para as mulheres revela-se pelo abandono: do Estado, da sociedade e da família.

Como conclusão podemos apontar que o trabalho laboral e o acompanhamento familiar não atinge a grande maioria e está longe de cumprir todas as determinações normativas sendo umas das coisas observadas é a grande demanda e poucos efetivos de um modo geral desde os agentes e as equipes técnicas e espaço físico.

Com isso os objetivos que seriam a diminuição da reincidência, não atingem a ressocialização, pois esta tem por finalidade o dever social e condição de dignidade humana. Ou seja, ao se dar voz as mulheres envolvidas nas situações de encarceramento feminino, o resultado evidencia uma complexa realidade atravessada de solidão, de abandono e de ausências, o que confirma a característica universal das mulheres aprisionadas.

Muitos acreditam que a prisão não cumpre de ressocializador a que quase atribui os altos índices de reincidência demonstra que ela produz rupturas significativas dos laços sociais nos quais dizem ser um processo de prisionização no qual os detentos independentemente de sexo ou gênero e sua origem eles em sua grande maioria adquirirão hábitos e valores condizentes com o sistema penitenciário, cuja ética e moral diferem em alguns casos dos valores da sociedade.

Nos dias atuais as condições das penitenciárias no país, em sua grande maioria, são degradantes, necessitando de um olhar focado na ressocialização. Este trabalho busca fornecer as recuperandas o suporte necessário para reintegrá-las a sociedade, e oportunizar as mesmas a chance de mudar, por meio de atividades que vão ajuda las no mercado de trabalho, como costura, aulas para aprenderem a fazer salgados, e ter uma perspectiva de um futuro melhor e a participação dos familiares

são necessárias, pois ajudam a fazer com que este trabalho tenha sucesso sem reincidência.

A Lei de Execução Penal em seu Artigo 10º cita que “a assistência a presa e a internada é dever do estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno á convivência em sociedade. Parágrafo único: A assistência estende-se ao egresso.”

É necessária a oferta maior de trabalho para as presas que assim o desejarem sendo obrigação do sistema penitenciário e que signifique o aprendizado de uma profissão dando a este a oportunidade de melhores condições de vida e ter mais possibilidade assim que adquirir liberdade.

Segundo Maurício Kuehne (2013, p.32): O trabalho, sem dúvida, além de outros fatores apresenta uns instrumentos de relevante importância para o objetivo maior da lei de Execução Penal, que é devolver a sociedade uma pessoa em condições de ser útil. O trabalho faz parte de um direito social atribuído a todo o cidadão e esta escrita na nossa Constituição Federal com a finalidade de não ser esquecido esse artigo nas prisões, a Lei de Execução Penal em seu artigo 41, inciso II, onde o elencou o trabalho como sendo direito do recuperando.

Deve-se considerar que além da remissão de pena previsto no art.126, Parágrafo 1º, inciso II, onde para cada três dias de trabalho, um dia será diminuído da pena além de tira-lo do ócio, vai diminuir a condenação do mesmo e o Estado vai se ressarcir com despesas advindas da condenação com tempo menor.

Outro fator importante é dinamizar o sistema educacional existente nas prisões e que elas funcionem como mobilidade social, tendo profissionais especializados abrindo o leque de oportunidade, em Cuiabá/MT tem o exemplo da Penitenciária de Ressocialização de Cuiabá e a Penitenciária Ana Maria do Couto May que tem presas que foram aprovados no ENEM que é o exame nacional do ensino médio e que estão matriculados na UFMT, Universidade Federal de Mato Grosso. Tem que oferecer assistência jurídica de qualidade para que o preso não permaneça na prisão nem um dia a mais de sua pena. Trabalho no sistema e ouço muitas reclamações sobre isso, que a pena está paga e que continua na unidade, pouca ou sem assistência jurídica deixa o preso na incerteza de sua penalidade.

Proporcionar ao preso de acordo com sua penalidade alternativo de prisão em alguns casos em vez de prisões nos moldes tradicionais possibilidades de prisões-albergues e prisões com tornozeleiras que em Cuiabá esta em funcionamento.

A legislação brasileira já prevê desde 1984 as penas alternativas que são prestações de serviços á comunidade que consiste o infrator prestar serviço por determinado número de horas estabelecido pelo juiz algum tipo de serviço não remunerado na comunidade em instituições públicas sem remuneração, a limitação de fim de semana o preso deve ficar recolhido na instituição determinada pelo Juiz e a interdição temporária de direitos está relacionada a perda por exemplo de carteira de motorista suspensão temporária de CRM do médico no qual precisa para exercer a profissão.

Pesquisadores concluíram que manter presos que cometeram crimes sem gravidades e sem violência e que podem receber penas alternativas e não recebem, utilizando a pena privativa de liberdade para indivíduos que não apresentam risco concreto á vida em sociedade, além de ser para o infrator, punição desproporcional ao delito cometido, é uma punição para o contribuinte. Segundo o Ministério da Justiça constatou que o custo mensal médio de um preso no Brasil é de aproximadamente quatro salários mínimos, sendo que os dados mostram altos índices de reincidências.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

_____, T. W.; HORKHEIMER, M. Dialética do esclarecimento. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1985.

ADORNO, T. W. Educação e Emancipação. São Paulo: Paz e Terra, 2006.

DOTTI, René Ariel, Bases alternativas para o sistema de Penas, 2ª ed. São Paulo, editora Revista dos Tribunais, 1998.

FOUCAULT, Michel : Vigiar e punir 1987. 27ª Edição editora Vozes.

LEMGRUBER, Julita. Cemitérios dos Vivos: Análise sociológica de uma prisão de mulheres/Julita Lemgruber. Rio de Janeiro. Forence.1999

Maria do Carmo Brant de Carvalho (org) - A Família Contemporânea em Debate Cortez , 2002.

MATOS,Tânia Regina de. Detentas do Presídio Feminino, as: Crônicas das execuções Penais. Cuiabá/MT: futura. 2004.

Revista Galileu. Globo.com.

Revista ISTO É -11 Nov/2015 – ano 38 – nº2397.

SEJUDH/MT –NOTÍCIAS (2016).

SENASP nº 002/2007 –Brasília –DF: Secretaria Nacional de Segurança Pública.

SOARES, Barbara Musumeci; LLgenfritz Iara – Prisoneiras Vida e Violência atrás das grades. Rio de Janeiro. Garamond.2002.

SOUZA, Maria Cecilia Minayo; DESLANDES, Suely Ferreira; NETO, Otavio Cruz; GOMES, Romeu: Pesquisa social teoria método e criatividade. São Paulo. Fiocruz.1992